



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Guaíba

Projeto de: Lei nº 037/02

Espécie do Expediente: "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2003 e dá outras providências."

Proponente: Executivo Municipal

Data de Entrada 28 / junho / 20 02.

Protocolado sob n.º 2219/fls. 28

A n d a m e n t o

Em S.O. de 09.07.02 baixou à Comissão de Finanças e Orçamento. *Doe*

Em S.O. de 06.08.02 foi apresentado para cumprir pauta. *Alm*

Em S.O. de 13.08.02 foi apresentado para cumprir pauta. *Doe*

Em S.O. de 27.08.02 foi aprovado por unanimidade com as emendas propostas. *Doe*

VETO

PLE 037/2002 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 028458 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8555C5DFCC976A6585B4A4A0E701B1E4





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

Ofício/GAB/378/2002

Guaíba, 28 de Junho de 2002

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, estamos encaminhando para apreciação deste Legislativo, o Projeto de Lei Nº 037/2002, que dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2003 e dá outras providências, esperando que o mesmo seja aprovado por unanimidade.

Sendo o que nos apresentava para o momento, solicitando que o mesmo seja apreciado e votado no prazo estabelecido na Lei Orgânica, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevendo-nos,

Atenciosamente,


MANOEL STRINGHINI
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Ver. Olmes Oscar da Silveira
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Guaíba-RS

RECEBIDO
28 / 06 / 02
17:05 HORAS

SECRETARIA

PLE 037/2002 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 028458 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8555C5DFCC976A6585B4A4A0E701B1E4





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

Projeto de Lei nº 037/2002

**Dispõe sobre diretrizes orçamentárias
para o exercício de 2003, e dá outras
providências.**

MANOEL STRINGHINI, Prefeito Municipal de Guaíba,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, relativos ao exercício de 2003, as diretrizes de que trata esta Lei e as metas prioritárias constantes no Anexo I.

Parágrafo Único: Ficam estabelecidas como parte integrante da presente os Anexos de metas fiscais, conforme § 1º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2001, compreendendo:

- a) anexo de riscos fiscais, anexo II;
- b) cálculo da receita corrente líquida, Anexo III
- c) anexo de metas fiscais contendo o resultado nominal e primário, Anexo IV;
- d) dívida pública, Anexo V;
- e) demonstrativo de despesas com pessoal, do poder Executivo, Anexo VI;
- f) demonstrativo de despesas com pessoal, do poder Legislativo, Anexo VII;
- g) gastos com pessoal, poder Legislativo, conforme Emenda Constitucional nº 25, Anexo VIII;
- h) resumo da receita orçamentária contendo a previsão da receita para os exercícios de 2003, 2004, e 2005, a realizada nos exercícios de 1998 a 2001 e a projetada para o exercício corrente, Anexo IX;
- i) demonstrativo das variações patrimoniais, Anexo X.





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

Art. 2º. A partir das prioridades e objetivos constantes do anexo de metas prioritárias desta Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2003 de acordo com as disposições de recursos financeiros que trata o art. 3º da presente Lei.

§ 1º. Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º. A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimento em andamento, em consonância com o art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º. O pagamento dos serviços da dívida de pessoal e de seus encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 3º. A receita prevista par o orçamento de 2003 está estimada em R\$ 42.000.000,00, devendo ter a seguinte destinação :

- a) para a reserva de contingência, atendendo ao disposto no inciso III do artigo 5º da Lei complementar nº 101/2000, o percentual de 5 % da Receita corrente líquida.
- j) para atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, será no valor suficiente para atender as despesas de funcionamento dos órgãos;
- k) para atendimento dos programas de custeio, continuado ou não, dirigidos diretamente o atendimento da população e comunidade, será no valor que atenda aos programas propostos;
- l) para investimento até o montante do saldo dos recursos estimados.

Parágrafo único. A reserva de contingência terá aplicação na forma da letra "b", do inciso III do art. 5º da Lei complementar nº 101/2000.

Art. 4º .Os projetos e atividades constantes na Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 5º .As receitas e as despesas dos orçamentos da administração direta serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º. Conforme art. 8º da Lei complementar nº 101/2000, deverá ser elaborado e publicado até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

§ 2º. Atendendo ao art. 13 da Lei complementar nº 101/2000, no prazo estipulado no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível, das medidas de combate a evasão e a sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

§ 3º. Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do art. 8º da Lei complementar nº 101/2000;

§ 4º. Conforme art. 9º, da Lei complementar nº 101/2000. Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta lei;

§ 5º. Para efeito da limitação de empenho, que trata a letra 'b', do inciso I, do art. 4º, da Lei complementar nº 101/2000, será utilizado o seguinte critério:

- a) Corte das despesas de manutenção dos órgãos;
- b) Demissão de ocupantes de cargos em comissão;
- c) Suspensão de programas de investimento ainda não iniciados;

§ 6º. Para efeito do § 2º, do art. 9º e do § 3º, art. 16 da Lei complementar nº 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado de até R\$ 100,00 realizada na manutenção de órgãos municipais.

§ 7º. Ao final dos quadrimestres de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará em audiência pública na Câmara Municipal o cumprimento das estimativas realizadas.

Art. 6º. Na estimativa das receitas serão consideradas os efeitos das alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I- consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;
- II- adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações na legislatura federal;
- III- revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;
- IV- as isenções e incentivos fiscais, nos termos do art. 14 da Lei complementar nº 101/2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e da diminuição permanente da despesa.

Art. 7º. As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara de Municipal antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

Art. 8º. No projeto de Lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

- I- para abertura de créditos adicionais;
- II- para a realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, em especial a seção IV, Subseção I, da lei complementar nº 101/2000;
- III- para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a Seção IV, subseção III, da Lei complementar nº 101/2000;

Art. 9º. As transferências de recursos ou de benefícios a entidades privadas e as pessoas, de acordo com o art. 26 da Lei complementar nº 101/2000 atenderão as exigências do Plano de auxílio a ser instituídos por Lei Municipal e, ao art. 116 da Lei Federal nº 8666/1993, observando no orçamento os limites:

- a) para entidades de assistência social, até o limite máximo de R\$ 20.000,00;
- b) para entidades educacionais, até o limite máximo de R\$ 30.000,00;
- c) para pessoas, até o limite máximo de R\$ 8.000,00;
- d) para entidades culturais, até o limite máximo de R\$ 50.000,00;
- e) para entidades de preservação do meio ambiente até o limite máximo de R\$ 20.000,00.

Art. 10. Para haver contribuição para custeio de outros entes da federação deverá atender ao art. 116 da Lei Federal nº 8666/1993 ao art. 62 e a letra "f", do inciso I, do artigo 4º, da Lei complementar nº 101/2000.

Art. 11. Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados:

- I- prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;
- II- conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

Art. 12. A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e atender ao disposto na Seção II e aos arts. 70 e 71 da Lei complementar nº 101/2000.

Art. 13. As despesas com pessoal elencadas no artigo 18 da Lei complementar 101/2000 não poderão exceder o limite previsto no artigo 20, III, letras "a" e "b" da referida Lei.





Prefeitura Municipal de Guaíba

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"O povo construindo cidadania"

Gestão 2001/2004

Art. 14. São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

- I - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educacionais e culturais;
- II - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;
- III - capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;
- IV - racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;
- V - o Poder Executivo poderá, em conformidade com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da Lei complementar, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

Art. 15. O poder executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, sem ônus para o município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento de recursos, conforme letra "f" do inciso I do art. 62, da Lei complementar nº 101/2000.

Art. 16. O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que, nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional nº 25 e do parágrafo 3º do art. 12, da Lei complementar nº 101/2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

Art. 17. No controle de custos e na avaliação de resultados dos programas constantes do orçamento municipal, será demonstrado através de normas de controles internos instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da Lei complementar nº 101/2000, que vigerão também no Poder Legislativo, conforme o caput do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANOEL STRINGHINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Anexo de Metas Prioritárias

LDO 2003

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

Objetivos	Metas	Recursos	Valores
Órgão: 01- Câmara de Vereadores			
1-Ampliação, restauração e conservação do prédio da Câmara. Com a reestruturação de salas necessária ao bom funcionamento Dos serviços da Câmara e atendimento à comunidade			
2-Dotar a Câmara de aparelho e canalização para ar condicionado centralizado			
3-Dotar a Câmara de elevador, com a finalidade de melhorar as Condições de acesso dos idosos e deficientes aos andares superiores			
4-Aquisição de equipamentos e material permanente para Câmara, Para melhoria de condições de trabalho das atividades legislativas			
5-Dinamização no sistema e modernização, tanto na área de computação, como nas áreas administrativa e financeira. Agilizando os Serviços de informação quanto às Leis, Decretos, Resoluções e Pareceres, para maior confiabilidade dos dados			
6-Troca e/ou aquisição de veículos, para melhor condições de deslocamentos dos vereadores e servidores			
7-Criação de cargos através de concurso público e/ou em comissão, tanto para assessoria do Poder Legislativo, como para assessoria dos parlamentares			
8-Participação dos vereadores e servidores em treinamentos, cursos, mesmo para o enfrentamento dos problemas políticos-administrativos no dia a dia do Legislativo			
9-Criar o arquivo geral da Câmara, com a finalidade de conservar o acervo e de documentos relativos à legislação e afins do Legislativo.			
TOTAL DA UNIDADE			2.623.070,51

LDO 2003



PLE 037/2002 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 028458 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8555C5DFCC976A6585B4A4A0E701B1E4

167
Ran

Órgão: 02- Gabinete do Prefeito

1. Atuação em sintonia com a Brigada Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros - Convênio com CONSEPRO	1.1 Apoio ao corpo de bombeiros a Polícia Civil e Polícia Militar Complementando as ações do Governo Estadual	próprios	40.000,00
2. A medida que são os Conselhos Municipais representantes da comunidade - Implantar-los nos segmentos que ainda não tem Conselhos Criados	2.1. Dar condições de funcionamento aos Conselhos Munic. 2.2. Manutenção do F.M.C.A - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	próprios próprios	1.000,00 20.000,00
3. Manter um constante Controle da ação Municipal que se reflete na opinião do Público	3.2. Apoiar, estimular e divulgar informações de interesse Munic.	próprios	15.000,00
4. Manter relações de Cooperação com Órgão Públicos das Esferas Federais, Estaduais e Municipais	4.1. Dar apoio a Justiça Eleitoral 4.2. Dar continuidade aos serviços da Junta Militar	Próprios Próprios	5.000,00 40.000,00
5. Modernização e Informatização do Gabinete	5.1. Implantação de sistema gerencial de informações	próprios	5.000,00
6. Administração da Unidade	6.1. Funcionamento da Gabinete do Prefeito	Próprios	300.000,00
7. Informatização da Procuradoria	7.1. Aquisição de computadores com Impressoras e demais Equipamentos, acesso a Internet e Softwares	próprios	5.000,00
8. Agilizar o Trabalho da Procuradoria	8.1. Funcionamento da Procuradoria	próprios	280.000,00
10. Atender as exigências Legais	10.1. Pagamento em dia dos Precatórios	Próprios	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE			811.000,00

LDO 2003



PLE 037/2002 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 028458 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8555C5DFCC976A6585B4A4A0E701B1E4

169
Rm

Órgão: 03- Secretaria do Município			
1. Estruturar Tecnicamente a Secretaria através da Criação de um sistema de informações	1.1. Aquisição de computador e Softwares	próprios	5.000,00
2. Ampliar o espaço físico e adquirir material permanente	2.1. Aquisição de material permanente	próprios	10.000,00
3. Proporcionar facilidades à chefia do Executivo em suas relações com a Comunidade	3.1. Funcionamento das Relações Públicas	próprios	10.000,00
4. Acompanhar os processos externos que envolvam assuntos de interesse Municipal	4.1. Promover recepções e Eventos	próprios	20.000,00
5. Projetos em parceria com o setor Privado e entidades não - Governamentais	5.1. Parcerias e Projetos com setor Privado e entidades não-Governamentais	próprios	5.000,00
6. Administração da Secretaria	6.1. Funcionamento da Secretaria	Próprios	140.000,00
TOTAL DA UNIDADE			190.000,00



Handwritten signature/initials

Prefeitura Municipal de Guaíba
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Órgão: 04-Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos			
1. Realização de concursos públicos	1.1. Realização de concursos públicos	Próprios	30.000,00
2. Manter e Equipar o setor de vigilância pública	2.1. Reequipamento da Vigilância Municipal	Próprios	10.000,00
	2.2. Manutenção da Vigilância Municipal	Próprios	850.000,00
3. Facilitar os desenvolvimentos profissionais dos funcionários dando-lhes condições para que seu trabalho seja efetivamente valorizado e reconhecido	3.1. cursos de aperfeiçoamento	Próprios	10.000,00
4. Manutenção da Secretaria	4.1. Funcionamento da secretaria	Próprios	900.000,00
5. Aluguéis de imóveis	5.1. aluguéis destinados a atender os serviços das secretarias	Próprios	10.000,00
6. Contribuição para Pasep	6.1 contribuição para o Pasep	Próprios	420.000,00
7. Auxílio ao Transporte do servidor	7.1. aquisição de vale-transporte para o servidor público	Próprios	290.000,00
8. Implantação do sistema próprio de previdência	8.1. diminuir o percentual de contribuição do município e dos servidores	Próprios	40.000,00
9. Alimentação ao servidor	9.1. manutenção do refeitório municipal	Próprios	120.000,00
10. Proteção do Patrimônio público	10.1. seguros de bens móveis e imóveis	Próprios	30.000,00
11. Manutenção dos prédios públicos	11.1. consumo de água, luz e telefone	Próprios	300.000,00
12. aquisição de material para a almoxarifado	12.1. equipar a secretaria com material de expediente	Próprios	80.000,00
13. Encargos sociais com pensionistas e inativos	13.1. pagamento das obrigações com pensionistas e inativos	Próprios	1.350.000,00
14. Manutenção e reequipamento do CPD	14.1. Reequipamento do CPD	Próprios	50.000,00
	14.2. Manutenção do CPD	Próprios	80.000,00
	14.3. homepage	Próprios	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE			4.585.000,00

LDO 2003



PLE 037/2002 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 028458 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8555C5DFCC976A6585B4A4A0E701B1E4

Kio
Ran

Órgão: 05- Secretaria Municipal da Fazenda

1. Funcionamento da Secretaria	1.1 Manutenção dos serviços da secretaria	Própios	500.000,00
2. Reequipamento da Secretaria	2.1. Aquisição de material permanente	Própios	30.000,00
3. Amortização e encargos da dívida	3.1. Prever recursos para amortização	Própios	1.100.000,00
4. Controle da Receita	4.1. Fiscalização e arrecadação da receita Orçamentária	Própios	400.000,00
5. Capacitação Profissional	5.1. Proporcionar a atualização profissional	Própios	10.000,00
6. Reserva de contingência	6.1. Reserva conforme Lei Nº 101/200	Própios	500.000,00
TOTAL DA UNIDADE			2.540.000,00



Handwritten signature/initials in blue ink.

Prefeitura Municipal de Guaíba
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Órgão: 08. Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação			
1. Atualização permanente do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	1.1 Manter a atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Próprios	50.000,00
2. Elaborar projetos de aproveitamento de Locais públicos	2.1. Implantar e desenvolver projeto de uma Praça de Lazer com na Vila Jardim	Próprios	10.000,00
3. Atualização do cadastro Imobiliário	3.1. Geo-gerenciamento urbano com planta de valores	Vinculado	130.000,00
4. Elaborar e avaliar o cumprimento das metas Previstas nos programas de governo e dos Orçamentos do Município	4.1. Controle da Gestão Orçamentária	Próprios	10.000,00
5. Desenvolver Projeto capaz de levar o município a auto sustentabilidade	parceria com o SESI	Próprios	5.000,00
6. Modernização e Informatização da Secretaria	da Secretaria	Próprios	20.000,00
7. Funcionamento da Secretaria Planejamento e Coordenação	7.1. Funcionamento da Secretaria	Próprios	400.000,00
TOTAL DA UNIDADE			625.000,00

LDO 2003



PLE 037/2002 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 028458 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8555C5DFCC976A6585B4A4A0E701B1E4

X12
Rlu

ÓRGÃO: 07-Secretaria Municipal de Educação

1. Funcionamento da Secretaria	1.1. Manutenção dos serviços da Secretaria	Própios	1.300.000,00
2. Manutenção das Escolas Municipais	2.1. Manutenção dos serviços das Escolas Municipais – E. Fund. 2.2. Manutenção dos serviços das escolas Municipais – E. Fund. 2.3. Manutenção dos serviços das escolas Municipais – E. Fund.	Própios Fundef Salar.educ	2.000.000,00 6.305.043,34 50.000,00
3. Encargos Sociais Inativos	3.1. Pagamento de aposentadorias	Própios	900.000,00
4. Educação Infantil	4.1. Manutenção dos serviços da Escola Munic. - E. Infantil	Própios	220.000,00
5. Auxílio Transporte dos Servidores da Educação	5.1. Adquirir vale-transporte aos servidores da Educação	Própios	340.000,00
6. Projetos Extra-classe	6.1. Atividades extra-classe com finalidade de resgatar valores e Princípios coletivos 6.2. Atividades extra-classe com finalidade de resgatar valores e Princípios coletivos 6.3. Atividades extra-classe com finalidade de resgatar valores e Princípios coletivos	Própios Fundef Salar.educ	30.000,00 10.000,00 10.000,00
7. Ampliação e reforma das escolas Municipais	7.1. Manutenção, reforma e ampliação das escolas Munic do Ensino Fundamental 7.2. Manutenção, reforma e ampliação das escolas Munic do Ensino Fundamental 7.3.2. Manutenção, reforma e ampliação das escolas Munic do Ensino Fundamental	Própios Fundef Salar.educ	100.000,00 180.000,00 180.000,00
8. Construção das Escolas Municipais	8.1. Construção das escolas Munic do Ensino Fundamental 8.2. Construção das escolas Munic do Ensino Fundamental 8.3. Construção das escolas Munic do Ensino Fundamental	Própios Fundef Salar.educ	250.000,00 200.000,00 280.000,00
9. Repasse Trimestral	9.1. Aprimorar o desempenho da Comunidade escolar	Própios	240.000,00

LDO 2003



PLE 037/2002 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguai.ba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 028458 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8555C5DFCC976A6585B4A4A0E701B1E4

K13
Rlu

Prefeitura Municipal de Guaíba
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

10. Educação Especial	10.1. Atendimento ao Educando com necessidades especiais	Próprios	25.000.00
11. Transporte ao aluno	10.1. Garantir ao educando acesso à escola	Fundef	25.000.00
12. Capacitação dos servidores da Educação	12.1. Aperfeiçoamento dos recursos humanos	Fundef	150.000.00
	12.2. Bolsas de estudo a Professores	Fundef	15.000.00
13. Aquisição de Veículos	13.1. Aquisição de veículos necessários as atividades da Sec.	Salariados	80.000.00
14. Distribuição de Merenda Escolar	14.1. Garantir ao Educando merenda escolar	Vinculado	550.000.00
15. Manutenção e ampliação da Biblioteca Municipal	14.1. Manutenção e ampliação da Biblioteca Municipal	Próprios	80.000.00
TOTAL DA UNIDADE			13.520.043,34

LDO 2003



PLE 037/2002 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 028458 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8555C5DFCC976A6585B4A4A0E701B1E4

XH
Ran

Prefeitura Municipal de Guaíba

ÓRGÃO: 08. Secretaria Municipal de Transportes

ÓRGÃO: 08. Secretaria Municipal de Transportes				
1. Reavaliação dos transportes Coletivos – Prioriza e Otimizar o sistema De Transporte Público (ônibus, lotação, taxi e fretamento)	1.1. Plano de Transporte Público- envolvendo modificações de infra-estrutura no Terminal Rodoviário Municipal (terminal integrado)	próprios	80.000,00	
2. Implantação de um novo sistema viário com vistas a uma maior funcionalidade no deslocamento de veículos e pessoas.	2.1. Fiscalização eletrônica nas vias de maior fluxo de veículos 2.2. manutenção da JARI – Julgamento de processos, cursos de Atualização e Jetons	Próprios	100.000,00	
3. Transporte Alternativo	3.1. Incentivar o transporte integrado Bairro-Centro-Travessia Rio guaiba – Estudo de viabilidade	Próprios	15.000,00	
4. Proporcionar segurança no Sistema no Transporte Municipal	4.1. Substituir por novo e/ou reformar os abrigos atuais, oferecendo Uma maior proteção aos passageiros de ônibus 4.2. Trocar e/ou conservar as vias com pinturas em boas condições oferecendo ao público e ao tráfego, pinturas de boa qualidade e De fácil confecção 4.3. colocação de novas placas, substituição e conservação das Mesmas	Próprios	5.000,00	
5. Modernização e Informatização da Secretaria	5.1. Aquisição de computadores, impressoras, locação ou compra de Softwares.	Próprios	50.000,00	
6. Modernização e Padronização da frota Municipal	6.1. Aquisição de veículos – aumento da frota municipal	Próprios	10.000,00	
7. Aquisição de material permanente	7.1. Aquisição de u aparelho de FAX 7.2. Substituir os semáforos já sem condições de uso e colocar Novos equipamentos em cruzamentos perigosos	próprios	10.000,00	
		Próprios	80.000,00	
		Próprios	300,00	
		Próprios	40.000,00	

LDO 2003



PLE 037/2002 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 028458

X15
1000

Prefeitura Municipal de Gualaiba
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

8. Programa de Educação no Trânsito	8.1. Seminários, Palestras, visitas em escolas e confecções de Panfletos Elaborar e operacionalizar campanha junto a motoristas e pedestres	Próprios	10.000,00
	9.1. Funcionamento da Secretaria	próprios	348.000,00
9. Administração da Secretaria	9.2. Implantar Área de Engenharia de Trânsito	Próprios	10.000,00
	9.3. Criar arquivos de veículos não identificados	Próprios	10.000,00
10. Manutenção da frota municipal	9.4. Capacitação do quadro funcional da Secretaria	Próprios	10.000,00
	9.5. Criar Base Central para os Agentes de Trânsito	Próprios	50.000,00
	9.6. Adaptar nossa Secretaria para as inspeções veiculares	próprios	250.000,00
	10.1. Aquisição de combustíveis e óleos Lubrificados para a frota municipal	próprios	180.000,00
	10.2. manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal		
TOTAL DA UNIDADE			1.273.300,00



PLE 037/2002 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 028458 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8555C5DFCC976A6585B4A4A0E701B1E4

K16
Rear

117
Ran

Prefeitura Municipal de Guaíba
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Órgão: 09. Secretaria Municipal da Saúde				
1. Programa de Descentralização de atendimento médico	1.1. Manutenção da equipe volante 1.2. Funcionamento dos Postos e SPA 1.3. Manutenção dos Postos e do SPA 1.4. Implementação do serviço de Saúde Mental -CAPS	Próprios próprio/PAB pró/PAB/FMS pró/FMS	100.000,00 2.600.000,00 250.000,00 40.000,00	
2. Qualificar o Serviço de coleta e distribuição de Hemoderivados	2.1. Manutenção da Agência Transfusional	pró/FMS/MS	30.000,00	
3. Inserir o Hospital Livramento no SUS Municipal	3.1. Redimensionamento do atendimento médico.....	pró/PAB/FMS	550.000,00	
4. Implantação dos Programas que promovem a saúde da população em Parceria com entidades governamentais e não governamentais	4.1. Implantação e Implementação dos Programas de Saúde: Dia-Betes, SAE/DST/AIDS, Hipertensão, Puericultura, Gravidez na Adolescência e outros	Próprios	20.000,00	
5. Por em prática o serviço de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças no Município	Epidemiológica	Epidemio	40.000,00	
6. Desenvolver o serviço de Vigilância Sanitária	6.1. Manutenção e Implementação do Serviço de Vigilância Sanitária	pró/PAB	10.000,00	
7. Participação e Implantação da regulamentação dos serviços de emergência em nível de região metropolitana	7.1. Participação na regulamentação dos serviços de emergência	Próprios	4.000,00	
8. Organização Farmácia Básica	8.1. Manutenção da Farmácia Básica	pró/PAB/vinc	340.000,00	
9. Adequação a Secretaria da Saúde aos procedimentos administrativos Necessários	9.1. Implantar e reestruturação, com a contratação de novos profissionais terceirizando os serviços médicos das Unidades e do SPA		250.000,00	

LDO 2003



Prefeitura Municipal de Gualaiba
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

10. Reestruturação dos serviços de emergência no Município	10.1. Implantação do Laboratório de Análises Clínicas 24 horas	pró/MS	80.000,00
11. Modernização dos serviços de saúde prestados no Município	11.1. Compra de equipamentos visando a modernização e atualização	Próprios	40.000,00
12. Levantamento do Perfil dos Usuários do SUS no Município	12.1. Cadastramento dos usuários do SUS	Próprios	40.000,00
13. Promover a saúde Bucal da População	13.1. Aquisição de gabinetes odontológicos para as Unidades 13.2. Execução das ações coletivas em saúde Bucal nas escolas	vinc/PAB MS	100.000,00 30.000,00
14. Apoio ao COMUSA	14.1. Execução das ações do Conselho Municipal de Saúde	Próprios	10.000,00
15. Administração da Secretaria	Funcionamento da Secretaria	Próprios	800.000,00
16. Copnstrução e Reforma Posto de saúde	16.1. Construção, Reforma e Ampliação das Unidades e do SPA	Vinculado	400.000,00
TOTAL DA UNIDADE			5.734.000,00

LDO 2003



PLE 037/2002 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 028458 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8555C5DFCC976A6585B4A4A0E701B1E4

K18
Ran

Órgão: 10- Secretaria Municipal de Obras

1. Manter e conservar as vias públicas

	Próprios	
1.1. Ruas:		
- Rua Valdomiro Worm		50.000,00
- Rua Jose Curto		30.000,00
- Rua Sia Alice		25.000,00
- Rua Pedro Caldas		35.000,00
- Rua 31 de Março		30.000,00
- Rua Julio Ostrowski		20.000,00
- Rua Hemínio da Rocha Villar		50.000,00
- Rua Atalante dos Santos		50.000,00
- Rua Máximo Laviaguerre		35.000,00
- Rua Rui Barbosa (Trecho)		15.000,00
- Rua 15 de Novembro (trecho)		50.000,00
- Rua Dr. Fernando M. Ribeiro (trecho)		50.000,00
- Av. Valtier Woff		100.000,00
- Rua Adão Rabelo Cezar (acesso a escola)		100.000,00
- Rua Cap. Pedro Timóteo da Rosa (acesso a escola)		100.000,00
- Rua Francisco Rodrigues		50.000,00
- Rua Aires Fraga		40.000,00
- Rua Mário Marques		130.000,00
- Rua Assis Brasil		130.000,00
- Rua Vitorio Casagrande		130.000,00
- Rua Maurício Lessa (trecho)		130.000,00
- Rua Tereza Spagiani		50.000,00
- Rua João Batista Luzardo (trecho)		30.000,00
- Rua Firmino Pinto (acesso a escola)		35.000,00
- Rua Pantaleão Telles		50.000,00
- Rua Felinto Chacon		50.000,00
- Rua Butia		50.000,00
- Rua Colombo dos Santos Marques		50.000,00
- Rua São Jerônimo (trecho)		50.000,00
- Rua Caçapava do Sul		30.000,00
- Rua Adão Foches (alargamento)		50.000,00
		180.000,00



K19
Rou

K20
Rou

Prefeitura Municipal de Guaiuba
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

	- Rua Arroio dos Ratos - Rua Tapes - Rua Camaquã - Rua Triunfo - Rua BB (Bom Fim Velho)		35.000,00 45.000,00 50.000,00 50.000,00 40.000,00
2. Manter o funcionamento da Secretaria	2.1. Manutenção da Secretaria	Própios	520.000,00
3. Reequipara a Secretaria	3.1. Reequipamento da Secretaria	Própios	100.000,00
4. Locar maquinário	4.1. Locação de maquinário	Própios	700.000,00
5. Programa de iluminação	5.1. Manutenção rede de iluminação Pública	Própios	220.000,00
6. Construir e reformar prédios públicos	6.1. Manutenção e reforma de prédios públicos	Própios	20.000,00
7. Reformar passeios públicos	7.1. Pavimentação e reforma de passeios públicos	Própios	20.000,00
8. Construir e reformar rede de esgotos	8.1. Construção e reforma de rede de esgotos	Própios	200.000,00
9. Manter o Departamento de Engenharia	9.1. Manutenção do Depto. De engenharia	Própios	3.000,00
10. Manter as Coordenadorias	10.1. Manutenção das Coordenadorias	Própios	10.000,00
11. Construção e reforma ponte , boeios e estradas	11.1. Const. E ref. Pontes , boeios e estradas	Própios	40.000,00
12. Conservar estradas e pontes	12.1. Conservação de estradas e pontes	Própios	80.000,00
13. Adquirir imóveis	13.1 Desapropriações	Própios	20.000,00
14. Modernizar a Secretaria	14.1. Modernizar a Secretaria de Obras	Própios	10.000,00
15. Implantar Coordenadorias	15.1. Implantação de Coordenadorias	Própios	5.000,00
16. Pavimentar Ruas e Avenidas	16.1. Manutenção de Ruas e Avenidas	Própios	50.000,00
17. Construir extensão de rede elétrica rural	17.1. Extensão de rede elétrica rural	Própios	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE			4.163.000,00

LDO 2003



PLE 037/2002 - AUTORIA: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 028458 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8555C5DFCC976A6585B4A4A0E701B1E4

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

1. Funcionamento da Secretaria	1.1 Manutenção da Secretaria	Próprios	190.586,15
2. Informatização Sec. Agric. E Meio Ambiente	2.1 Aquisição de material permanente	Próprios	1.000,00
	2.2 Aquisição de computadores e compra ou locação de programas (softwares)	Próprios	3.000,00
3. Implantar com apoio de órgãos Estaduais e Federais, programa de Orientação e amparo ao pequeno produtor rural, com financiamento, cooperação técnica, planejamento e treinamento	3.1 Incentivo aos fruticultores	Próprios	4.000,00
	3.2 Incentivo a Feira do Torneiro	Próprios	5.000,00
	3.3 Financiamento através Banco da Terra	Próprios	10.000,00
	3.4 concretização de incentivo aos produtores- Patrulha agrícola	Próprios	10.000,00
	3.5 Apoio ao fortalecimento comercial a construção de açudes em Pequenas propriedades rurais para incentivar a Pscultura. Engorda E comercialização	Próprios	12.000,00
4. Implantar a coleta seletiva de lixo para viabilizar a reciclagem, produção De adubos orgânicos.	4.1 Aquisição de equipamentos para reciclagem do lixo urbano	Próprios	1.000,00
	4.2. Aquisição de área p/ depósito lixo	Próprios	25.000,00
	4.3. Obras e instalações	Próprios	40.000,00
	4.4. Equipamento e Material permanente	Próprios	120.000,00
5. Varrição, Limpeza e Coleta lixo	5.1. Manutenção do serviço de limpeza do Município	Próprios	2.500.000,00
6. Melhorias no cemitério Municipal	6.1. concessão de um novo Cemitério, juntamente Com a iniciativa privada	Próprios	0,00
	6.2. Ampliação e Reforma do Cemitério	Próprios	20.000,00
7. Recuperação de áreas e Equipamentos de lazer e Diversão	7.1 Manutenção de Praças, Parques e Jardins	Próprios	200.000,00

LDO 2003



PLE 037/2002 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 028458 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8555C5DFCC976A6585B4A4A0E701B1E4

K21
Rou

Prefeitura Municipal de Guaíba
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

8. Arborização em vias e long. Públicos e Promoção da Produção Vegetal	8.1. Arborização e Ajardinamentos das Vias e áreas Públicas	Próprios	20.000,00
9. Programa de Conscientização Ambiental	9.1. Implantação com apoio das escolas de projetos de educação Ambiental, separação, tratamento e reciclagem do lixo. Integração Com a Sec da Educação	Próprios	2.000,00
10. Criar áreas de Preservação Ambiental	10.1. Elaborar e executar um plano de conservação e recuperação De solos, mataciliar e preservação de nascentes	Próprios	10.000,00
11. Recuperação e Construção de Prédios Públicos	11.1. Apreensão de animais domésticos	Próprios	10.000,00
	11.2. Recuperação do Mercado Público	Próprios	100.000,00
12. Programa de Conservação Ambiental	12.1. Recuperação de áreas degradadas	Próprios	25.000,00
13. Municipalização do Licenciamento Ambiental	13.1. Possibilitar arrecadação e autonomia financeira para viabilizar projetos para o Meio Ambiente	Próprios	1.000,00
	13.2. Sistema POLUIDOR-PAGADOR, contratação de fiscais do Meio ambiente		0,00
	13.3. Material de consumo	Próprios	1.000,00
14. Identificar e Monitorar as Bacias Hidrográficas	14.1. Programa de combate a erosão	Próprios	1.000,00
	14.2. Programa de reflorestamento das nascentes e margens, incluindo o manejo adequado do solo, em convênio com entidades afins	Próprios	1.000,00
	14.3. Material de consumo	Próprios	1.000,00
15. Adequação do aterro controlado para aterro sanitário	15.1. Execução de obras de implantação	Próprios	200.000,00
	15.2. operação do aterro	Próprios	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE			3.813.586,15

LDO 2003



PLE 037/2002 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 028458 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8555C5DFCC976A6585B4A4A0E701B1E4

X22
Rlu

Órgão: 12 - Secretaria Municipal Do Turismo Desporto e Cultura			
1. Funcionamento da Secretaria	1.1. Manutenção da Secretaria	Próprios	340.000,00
2. Construir local para show	2.1. Concha acústica e arquiabancada na Praça Dr. Gastão Leão		20.000,00
3. Incentivar o Coral Municipal	3.1. Auxílio financeiro		5.000,00
4. Melhorar o espaço físico da SETUDEC	4.1. Manutenção e Reformas		4.000,00
representam Gualaiba	5.1. Participação em competições dentro e fora do estado		10.000,00
6. Material para divulgação do Município	6.1. Confeção de revista sobre o Município		5.000,00
7. Manutenção do Museu Municipal	7.1. Consertos		3.000,00
8. Oferecer local para shows e feiras	8.1. Concluir pavilhão no Parque Municipal Ruy Coelho Gonçalves		5.000,00
9. Incentivo à criação literária	9.1. Revisão final. Digitação e publicação		5.000,00
10. Realizar eventos para oferecer lazer e cultura à comunidade (sonorização, impressos, premiação, shows e infra estrutura)	10.1. Feira do Livro, Festa Junina, Festa de Teatro, Fesmug, Semana Farroupilha, Semana do Município, Fotografe Gualaiba, Talentos Gualbenses, carnaval		55.000,00
11. Criar infra-estrutura ao carnaval de rua	11.1. Divulgação, sonorização, ornamentação e locação de arquibancadas		35.000,00
12. Auxílio à Escolas de Samba	12.1. Auxílio para: - Estado Maior da Colina; - Império Serrano; - Integração		30.000,00



K23
Ran

Prefeitura Municipal de Gualaiba
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

13. Ornamentar a cidade, promover shows	13.1. Ornamentação Natalina 13.2. Ornamentação da Páscoa 13.3. Shows 13.4. sonorização	10.000,00 3.000,00 5.000,00 2.000,00
14. Divulgar o município em competições esportivas	14.1. Levar equipes a campeonatos em outras localidades	2.000,00
15. Incentivar atletas gualaibenses	15.1. Oferecer condição para atletas representarem o município	2.000,00
16. Realizar campeonatos esportivos	16.1. Pagar arbitragem, premiação, sonorização e divulgação De 06 campeonatos	5.000,00
17. Apoiar entidades tradicionalistas	17.1. Dotar com verbas os CTGs para divulgação da cultura Gaúcha	40.000,00
18. Manutenção do Parque Municipal Ruy Coelho Gonçalves	18.1. reformas no Ginásio de Esportes, galpão 1 e 2	10.000,00
19. Oferecer infra-estrutura de lazer á comunidade	19.1. Construção de churrasqueiras e banheiros na: - Praia da Alegria; - Praia da Florida; - Açude Pedras Brancas	5.000,00
20. Manutenção para Escolinha de Futebol	20.1. Material de consumo	2.000,00
21. Dotar a SETUDEC com material permanente de consumo e pequenos Consertos	22.1. Material de consumo 22.2. Material Permanente 22.3. Material de expediente 22.4. Serviços e Encargos	5.000,00 6.000,00 5.000,00 4.000,00
TOTAL DA UNIDADE		623.000,00

LDO 2003



PLE 037/2002 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 028458 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8555C5DFCC976A6585B4A4A0E701B1E4

K24
Ran

ORÇAO: 13- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

1. Funcionamento da Secretaria	1.1 Manutenção da Secretaria	Própios	200.000,00
2. Divulgação do Potencial Econômico do Município	2.1. Participação nas feiras Agro-industriais 2.2. Participação em Feiras comerciais	Própios Própios	5.000,00 5.000,00
3. Desenvolvimento de um Pólo Metalúrgico	3.1. Construir berçários para micro empresas	Própios	5.000,00
4. Implantação de Berçário para micro empresa, desenvolvimento artesanal, treinamentos de menores carentes	4.1. Construir berçários para micro empresas	Própios	50.000,00
5. Desenvolver projeto relativo a indústrias de base florestal no município	5.1 Divulgar a potencialidade do município para criação de indústrias ligadas ao setor moveleiro, madeireiro	Própios	10.000,00
6. Desenvolver atividades ligadas ao transporte, lazer e turismo	6.1. Travessia Guaíba/Porto Alegre por barcas	Própios	4.000,00
7. Estimulo à criação de agroindústrias	7.1. Incentivar a industrialização dos produtos de origem Animal e Vegetal	Própios	10.000,00
8. Implantação do Setor Hoteleiro em Guaíba	8.1. Implantar quatro unidades de Hotelaria no município	Própios	10.000,00
9. Desenvolver cooperativa de trabalho para geração de emprego e renda	9.1. Desenvolver programas de divulgação e treinamento	Própios	20.000,00
10. Estimulo à criação de indústrias	10.1. Aquisição de áreas para implantação de micro, pequenas e Médias indústria		80.000,00
11. Desenvolvimento de mão de obra qualificada	11.1. Elaboração de cursos profissionalizantes com a SEC est. Trabalho, FAT, DRT, SINE, etc.	Própios	12.000,00
12. Eventos de desenvolvimentos turístico e infra-estrutura Turística	11.1. Aumentar a oportunidade de negócios e receitas para o Município	Própios	15.000,00

LDO 2003



PLE 037/2002 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 028458 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8555C5DFCC976A6585B4A4A0E701B1E4

K25
Rlu

Prefeitura Municipal de Guaíba
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

13. Qualificação de mão de obra	13.1. Desenvolver plano de qualificação de obra com convênio e/ou apoio de sindicatos	Próprios	10.000,00
14. Divulgação do potencial industrial do Município	14.1. Participação e divulgação de feira industrial, Expofeira e Outras	Próprios	10.000,00
15. Desenvolver plano de desenvolvimento econômico para o município	15.1. Implantar um programa de divulgação das potencialidades do Município	Próprios	10.000,00
16. Programa de geração de emprego e renda, linhas de crédito, centro de apoio aos pequenos empreendimentos	16.1. Desenvolver convênio com SEBRAE, SESI, PROGER, CEAPE /RS, Ana Terra, FIERGS, BRDE e outras	Próprios	8.000,00
17. Informatização e Modernização da Secretaria	17.1. Aquisição de computadores, impressoras, acesso a Internet e equipamentos áudio visual	Próprios	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE			474.000,00

LDO 2003



PLE 037/2002 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 028458 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8555C5DFCC976A6585B4A4A0E701B1E4

Kze
Alu

Órgão: 15. Secretaria Municipal da Ação Social

1. Funcionamento da Secretaria	1.1. Manutenção da secretaria	Próprios	180.000,00
2. Política de assistência ao idoso	2.1. Manutenção do conselho do idoso	Próprios	5.000,00
	2.2. Programas ocupacionais aos idosos	Próprios	10.000,00
	2.3. Manutenção da cidade do refúgio	Próprios	10.000,00
3. Apoio ao Conselho da criança e do adolescente	3.1. Projeto para amparar e proteger o menor	Próprios	10.000,00
	3.2. Projeto "TODO DIA"	Vinculado	10.000,00
	3.3. Projeto Criança de Rua	Próprios	20.000,00
		Vinculado	20.000,00
4. Incentivar e apoiar as associações de bairros	4.1. Integração da secretaria e associação de bairros	Próprios	5.000,00
5. Realizar programas de assistência a portadores de deficiência Física, mental e sensorial	5.1. auxílio aos portadores de deficiências	Próprios	5.000,00
	5.2. desenvolver projetos c/ deficientes	Vinculado	10.000,00
	5.3. Aquisição de aparelhos para deficientes	Próprios	30.000,00
		Próprios	20.000,00
6. Criar prog. Que promovam o desenvolvimento social da população Carente	6.1. Prog. De hábitos de higiene, alimentação e educação	Próprios	10.000,00
		Vinculado	20.000,00
7. Aquisição computadores e periféricos	7.1. Aquisição computadores e periféricos	Próprios	10.000,00
8. Levantamento do Perfil do pessoal carente	8.1. cadastramento do pessoal carente	Próprios	10.000,00
	8.2. Programa de enfrentamento a pobreza	Próprios	10.000,00
9. Desenvolver ações voltadas para a assistência social e desenv. Da comunidade	9.1. Aquisição de materiais de construção	Próprios	30.000,00
	9.2. Criação da casa Lar Infantil	Próprios	40.000,00
	9.3. Aquisição de serviço funebre	Vinculado	10.000,00
	9.4. Aquisição de passagens p/ população carente	Próprios	30.000,00
	9.5. programa orientação sócio familiar	Próprios	10.000,00
	9.6. Manutenção do prédio da secretaria	Próprios	35.000,00
	9.7. Alimentação e medicação para o albergue	Próprios	30.000,00
10. Transporte da população carente	10.1. Aquisição de um veículo de 15 lugares	Próprios	40.000,00
11. Construção de casa para vítimas de violência	11.1. Construção de casa de passagem para mulheres vítimas de Violência	Próprios	30.000,00
	11.2. Construção d eum albergue padultos	Próprios	30.000,00
12. Apoio a população indígena	12.1. Atendimento a população indígena	Próprios	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE			750.000,00

LDO 2003



PLE 037/2002 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 028458 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8555C5DFCC976A6585B4A4A0E701B1E4

K27
Alm

Prefeitura Municipal de Gualaíba
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Órgão: 14- Secretaria Municipal da Habitação

1. Promover a manutenção das atividades da Secretaria	1.1. Executar as atividades da Secretaria através da contratação de Serviços de Terceiros, de Assessoria Técnica por instituições Governamentais ou privadas	Próprios	35.000,00
	1.2. Aplicar recursos na Manutenção do Conselho Municipal da Habitação	Próprios	5.000,00
	1.3. Assegurar o funcionamento da Estrutura física, técnica e Administrativa da Secretaria	Próprios	200.000,00
	1.4. Gerir Banco de Materiais	próprio/vinc	5.000,00
	1.5. Atender as necessidades habitacionais das comunidades Em situação de risco por calamidades públicas ou de reintegração De posse	próprio/vinc	30.000,00
	1.6. Fornecer dados e elementos técnicos para a atualização Permanente do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Próprios	10.000,00
2. Produzir lotes urbanizados para a instalação de família com renda até Salários mínimos ou que estejam em situação de risco	2.1. Criar 500 lotes urbanizados no ano de 2003.	Próprios	90.000,00
3. Promover a recuperação ou a manutenção das unidades e infra Estrutura dos conjuntos habitacionais no Município	3.1. Recuperar as infra-estrutura dos conjuntos residenciais do Município	Próprios	90.000,00
4. Promover a legalização das ocupações irregulares de acordo com a lei	4.1. Promover a regularização de lotes em situação jurídica e/ou Administrativa irregulares, localizados nas diversas aglomerações Urbanas do Município, promovendo a integração ao cadastro Imobiliário do Município	Próprios	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE			475.000,00
TOTAL GERAL			42.000.000,00

LDO 2003



PLE 037/2002 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiaba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 028458 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8555C5DFCC976A6585B4A4A0E701B1E4

XZ
Rou

Anexo de Riscos Fiscais

Art. 1º LDO

§ 3º do art. 4º Lei Complementar nº 101/2000

1. Prováveis Riscos

1.1. Ações em andamento na justiça:

Nome do reclamante	Processo nº	Prazo estimado para sentença	Valor da Causa
Ronilda da Rocha Paz	1206	18 meses	15.000,00
Sucessão José Froes Salgado	1602	24 meses	600.000,00
Felix Tabarkienetz	1314	16 meses	5.500,00
Eli Bitencourt de Matos	6925	15 meses	10.000,00
José Carlos Alves	6929	15 meses	10.000,00
Geni Rizei	7372	15 meses	10.000,00
Airton Cleomar de Couti	7593	15 meses	10.000,00
José Carlos da Silva Lopes	84/90	12 meses	2.400,00
Jucelmar Ribeiro	7656	12 meses	10.000,00
Vera Maria Bitzi	7662	15 meses	10.000,00
Adalina de Moraes Marques	7663	15 meses	10.000,00
Jardelino O. dos Santos	8321	15 meses	10.000,00
Nilton Cesar C. de Assis	8996	24 meses	16.000,00
Pedro Raimundo Boanova Brasil	2187	15 meses	1.478,36
Jorge Souza das Neves	1213	15 meses	1.648,00
Jussara Oliveira Pires	5882	15 meses	1.972,45
Vitor Oschelski	2347	15 meses	1.265,05
Roni Alberto B. da Costa	10751	15 meses	23.000,00
Valter Siveira de Souza	17796	24 meses	800,00
Jose Luiz Ruduit	22542	18 meses	10.000,00
Pedrinha Neiva Pinzon	22609	18 meses	8.000,00
Xerox do Brasil	25836	15 meses	45.000,00
Pedro Natividade da Rosa	27336	15 meses	6.000,00
Gabriel da Cunha Coutinho	27818	24 meses	20.000,00
Derotilda M. V. Ribeiro	27503	18 meses	38.000,00
Equitel S/A	29149	12 meses	40.000,00
Osmar da Rosa	29574	12 meses	16.000,00
Ernani P. Farias	31032	18 meses	19.000,00
Sidnei da Rocha Teixeira	48316	24 meses	33.000,00
Alessandra da Silva	48687	18 meses	16.000,00
Elba da Silva Biasebetti	28391	12 meses	686,89
Corpus Saneamento e Obras	50833	15 meses	200.000,00
Vitoriano Rodrigues Vieira	51012	12 meses	1.600,00
Claudio Tadeu Gomes da Silva	51019	18 meses	3.000,00
João da Silva Passsos	51624	12 meses	20.000,00
Antonio Valdir B. da Silva	51942	12 meses	4.000,00
Eva Maria Benites Beloto	52131	15 meses	9.000,00
Hyran Mallmann	53303	20 meses	2.500,00



Prefeitura Municipal de Guaíba

Maria Deolinda da S. Carvalho	53672	15 meses	1.500,00
Antonio Rodrigues Mariense Filho	841221	15 meses	1.160,42
Raul Deroci de Araujo Ramos	17941	12 meses	2.379,87
Repres. Martinho P. H. LTDA	35150	150 meses	5.000,00
Sueli Garcia da Silveira	55963	18 meses	3.500,00
Maria Entencilia Dias de Almeida	18881	15 meses	455,03
Daniel dos Santos Vieira	57217	24 meses	30.000,00
Araci Alves Soares	57594	24 meses	13.000,00
Rui Fernando Zock Rodrigues	58800	12 meses	7.000,00
Mauro Barbosa Marins	60542	18 meses	57.500,00
Conish Ma. eq. Rod. LTDA	61060	24 meses	30.000,00
Osvaldo Carvalho	61983	18 meses	2.000,00
Alessandra B. Rodrigues	64937	24 meses	6.000,00
Paulo Roberto de Abreu	12831	24 meses	4.893,89
Jussara Gama de Aveiro	4062	24 meses	2.352,00
Nilton Manoel Andriotti de Assis	2639	30 meses	2.000,00
João de Deus Mullet Pereira	30089	30 meses	300,99
Argemiro Boanova Brasil	431221	30 meses	5.148,70
Vilson Andriotti Pereira	19994	24 meses	2.000,00
Pedro da Conceição Silva	1209	24 meses	1.000,00
Pantino Custódio da Silva	71697	24 meses	1.000,00
Luis Claudio Barbosa Pereira	47798	24 meses	350,00
Otelino Bosquerolli Coutinho	1497	24 meses	3.600,00
Jardelino Oliveira Santos	68696	15 meses	31.000,00
Cristiane Aguiar Rostirolla	11986	24 meses	3.510,50
Zeni Pereira da Silva	11982	18 meses	3.510,00
José Itamar Ávila	55925	15 meses	467,50
Sucessão de Manoel Soares de Freitas	96/94	6 meses	10.000,00
Marilete de Oliveira Furtada	405/94	6 meses	3.000,00
Maria da Glória Ávila Vargas	449/94	6 meses	7.000,00
Sucessão de Aurea Azevedo de Souza	1067/94	6 meses	3.000,00
Rosa Maria Oliveira da Silva	933/94	24 meses	2.500,00
Viviane da Silva Quadrado	934/94	24 meses	2.500,00
Jurema Coito Martins	861/94	24 meses	2.500,00
Laura da Silva Ferreira	471/95	24 meses	2.500,00
Adão Rodrigues da Silva	579/95	6 meses	1.500,00
Adão Corrêa de Oliveira	564/95	24 meses	5.000,00
GLDC e Outros	57428	36 meses	467,50
Roque Mendonça	1418/95	36 meses	5.000,00
João Anizio Nunes da Silva	1628/95	36 meses	5.000,00
Neiva de Oliveira Stemberg	613/96	36 meses	15.000,00
Hermes Riegel de Lima	00633/93	12 meses	22.000,00
Federação dos Sindicatos	46741	12 meses	467,50
Neusa da Silva Gonçalves e Outros	45628	12 meses	467,50
Marino Silveira Machado e Outros	57971	12 meses	467,50
Cesar Clovine Lorsson e Outros	42936	24 meses	467,50
Roseli Schuch Bungi e outros	01193/90	24 meses	18.000,00
Roberto Duarte e outros	0214350/90	24 meses	28.000,00
Daniel Almeida de Paula e Outros	25814	18 meses	467,50



X31
Alm

Prefeitura Municipal de Guaíba

Daniel Angelo de Menezes Dias	01831/91	24 meses	42.652,83
Jorge Carlos Pavlak	01126/92	24 meses	6.600,00
Nelza Oliveira Gomes	01191/92	36 meses	10.000,00
Felix Cristiano Straub	01250/92	6 meses	12.000,00
Maria Ignes Fonseca	00507/93	6 meses	25.000,00
Sucessão de Rosalvo Barreto Campos	00575/93	36 meses	6.000,00
Osmiro Correa Rodrigues	00733/96	18 meses	18.000,00
Protasio Leite de Oliveira	00846/96	48 meses	10.000,00
Florindo Vasconcelos de Souza	01077/96	18 meses	500,00
Euclides Rodrigues da Silva	00086/97	48 meses	3.000,00
Armando Ghysio	00415/97	48 meses	3.000,00
Maria Zilá de Andrade Tavares	00457/97	36 meses	3.500,00
Alfredo Dorli Barbosa Ribeiro	00499/97	36 meses	3.500,00
Antonio Carlos Oliveira	52339	36 meses	467,50
Niura Balbina dos Santos Sawiak	00151/98	36 meses	2.500,00
Delmo Luis Pereira da Silva	00196/98	36 meses	500,00
Nilton Silveira de Souza	00345/98	36 meses	10.000,00
Moises Nunes Ribeiro	638/98	36 meses	5.000,00
Luiz de Lourenço	57518	36 meses	467,50
Luis Afonso Figueiredo	00880/98	36 meses	2.000,00
Alvaro José da Silva e outros	01618/98	36 meses	8.000,00
Luis Fernando Correa Dorneles	00132/99	36 meses	2.500,00
Neri Viegas dos Santos	00133/99	36 meses	3.000,00
Flautino Silva da Silva	00441/99	36 meses	5.000,00
Hermes Riegel de Lima	00436/99	48 meses	8.000,00
Derli da Costa	00641/99	36 meses	5.000,00
Anestor de Souza	00712/99	48 meses	5.000,00
Adão Ribeiro da Silveira	01850/99	48 meses	5.000,00
Espólio de Camilo Francisco Gomes	2110/99	48 meses	8.000,00
Moacir Vasconcelos dos Santos	0239//99	48 meses	10.000,00
Flavio Eli Rocha Rosa	00198/00	48 meses	5.000,00
Luis Ubirajara Souza de Oliveira	02465/99	48 meses	5.000,00



Prefeitura Municipal de Guaíba

Gabriel Freitas	34249	12 meses	467,50
Ana Luisa Santos e Outros	25177	12 meses	467,50
Antonio Zeli Santana da Silva e Outros	42867	15 meses	467,50
Nei Fernando de Castro Pinheiro	42582	12 meses	467,50
Darci Carvalho da Silva e Outros	33672	15 meses	467,50
Otelino da Silva Tavares	37003	12 meses	467,50
Ilone Beatriz Bertoldo Couto	25178	12 meses	467,50
Josiane de Tal e Outros	33131	15 meses	467,50
Gilberto Leonor Nunes e Outros	33132	15 meses	467,50
Brasil Pavimentadora	32758	48 meses	120.000,00
APP Oliveira	43467	12 meses	467,50
Manoel Alberi Fontana	8314	12 meses	150,00
Ministerio Publico	18486	12 meses	276,00
Coenco S/A	19576	36 meses	73.521,67
Carlos Cleni Marques	25196	18 meses	3.872,92
Eletro Comercial KF Ltda	27503	18 meses	15.447,90
João de Deus Mullet Pereira	30089	12 meses	350,19
Nair Webkoski Viana	48390	36 meses	25.000,00
Jocelino Correa Barbosa	49103	18 meses	1.115,00
Zara de Caldas Salazar	53442	12 meses	467,50
Makrosul Dist Malmaceda e cia Ltda	53469	36 meses	14.480,00
Aldorindo Oliveira Maier	53862	36 meses	45.000,00
Sanetram	54884	36 meses	30.000,00
Rui Ari Rubim Galarca	56134	18 meses	12.415,51
Lugon Levandowski	56811	12 meses	457,50
Renato Knackfuss	58843	12 meses	467,50
Juraci Rodrigues Torres	57466	12 meses	467,50
Diamantina Santos Hollweg	57536	12 meses	467,50
Evandro Vargas dos Santos	57567	12 meses	467,50
Aureo Fernando Dutra Afonso	57584	12 meses	467,50

2. Total de riscos a afetar nossas finanças neste ou nos próximos exercícios . 1.830.972,48

3. Os Passivos Contingentes acima descritos, serão cobertos por saldos de disponibilidades financeiras ou pela reserva de contingência.

Manoel Stringhini
Prefeito Municipal

Paulo Alberto Santanna Scalco
Procurador Geral do Município

Andréia Marmitt Dias
Contadora



Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003

Anexo de Metas Fiscais

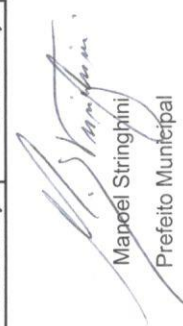
Art. 4º da Lei nº 101/2000

Resultado Fiscal do Governo Municipal

Valores em Reais R\$

Discriminação	PLO 2000	Executado 2000	PLO 2001	Executado 2001	PLO 2002	PLLDO 2003	PLLDO 2004
I- Receita Total	27.000.000,00	28.689.682,27	35.000.000,00	38.303.355,18	42.000.000,00	42.000.000,00	42.000.000,00
(-) Operações de Crédito	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.091,30	229.927,68	99.909,42
(-) Aplic. Financeiras/ Outras Rec. Pa	296.850,00	270.339,90	224.427,57	806.048,91	325.074,78	224.427,57	0,00
(-) Alienação de Bens	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) II- Receita Líquida	26.696.150,00	28.419.342,37	34.775.572,43	37.497.306,27	40.674.833,92	41.545.644,75	41.900.090,58
III- Despesa Total	27.000.000,00	26.644.675,95	35.000.000,00	31.942.960,46	42.000.000,00	42.000.000,00	42.000.000,00
(-) Encargos da dívida	19.590,00	0,00	0,00	0,00	- 0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da dívida	1.200.000,00	824.887,02	1.521.851,52	1.410.232,85	1.480.000,00	1.391.171,42	1.490.288,56
(-) Concessão de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) IV- Despesa Líquida	25.780.410,00	25.819.788,93	33.478.148,48	30.532.727,61	40.520.000,00	40.608.828,58	40.509.711,44
V- Resultado Primário (II - IV)	915.740,00	2.599.553,44	1.297.423,95	6.964.578,66	154.833,92	936.816,17	1.390.379,14
VI- Resultado Nominal (I - III)	0,00	2.045.006,32	0,00	6.360.394,72	0,00	0,00	0,00
VII- Dívida Flutuante	3.109.786,98	1.780.646,88	3.156.331,68	2.575.153,18	0,00	0,00	0,00
VIII- Dívida Fundada	1.927.028,64	4.499.463,38	1.601.748,03	3.552.499,56	3.051.434,64	2.460.263,22	1.769.974,66
IX- Dívida Municipal	5.036.815,62	6.280.110,26	4.758.079,71	6.127.652,74	3.051.434,64	2.460.263,22	1.769.974,66


 Andréa Marmitt Dias
 Contadora CRC 56.079


 Manoel Stringhini
 Prefeito Municipal



PLE 037/2002 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiaba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 028458 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8555C5DFCC976A6585B4A4A0E701B1E4

K34
Rlu

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Anexo V

Demonstrativo da Evolução da Dívida Fundada

Dados	2001	2002	2003	2004
Dívida inicial do Exercício	4.499.463,38	3.552.499,56	3.051.434,64	2.460.263,22
INSS	550.414,53	605.455,98	666.001,58	732.601,74
Badesul	268.735,40	295.608,94	325.169,83	357.686,82
Corsan	28.576,21	31.433,83	34.577,21	38.034,94
Corsan	25.343,45	27.877,80	30.665,57	33.732,13
CEEE	78.679,74	86.547,71	95.202,49	78.679,74
Precatórios	448.483,52	300.000,00	330.000,00	363.000,00
Valores pagos	1.400.232,85	901.064,92	991.171,42	1.090.288,56
Previsão de Juros e Encargos	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Inscrição	453.269,03	498.595,93	548.455,53	603.301,08
Dívida Final do Exercício	3.552.499,56	3.051.434,64	2.460.263,22	1.769.974,66

Demonstrativo da Evolução da Dívida Flutuante

Dados	2001	2002	2003	2004
Restos a pagar	1.658.470,90	2.575.153,78	0,00	0,00
Outras contas	122.175,98	0,00	0,00	0,00
Total Saldo inicial	1.780.646,88	2.575.153,78	0,00	0,00
restos a pagar 1995	320.643,22	0,00	0,00	0,00
restos a pagar 1996	315.468,75	0,00	0,00	0,00
restos a pagar 1997	0,00	2.225,28	0,00	0,00
restos a pagar 1998	2.747,66	3.910,14	0,00	0,00
restos a pagar 1999	238.052,95	0,00	0,00	0,00
restos a pagar 2000	434.968,62	16.136,68	0,00	0,00
restos a pagar 2001	0,00	1.963.192,53	0,00	0,00
restos a pagar 2002	0,00	0,00	0,00	0,00
restos a pagar 2003	0,00	0,00	0,00	0,00
outras contas	2.072.527,03	589.689,15	0,00	0,00
Total pago	3.384.408,23	2.575.153,78	0,00	0,00
Inscrição restos a pagar 2001	1.963.192,53	0,00	0,00	0,00
Inscrição restos a pagar 2002	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrição restos a pagar 2003	0,00	0,00	0,00	0,00
outras contas	2.215.722,60	0,00	0,00	0,00
Total Inscrito	4.178.915,13	0,00	0,00	0,00
Saldo Final	2.575.153,78	0,00	0,00	0,00

Andréia Marmitt Dias

Contadora CRC 56.079

Manoel Stringhini

Prefeito Municipal

Anexo V



PLE 037/2002 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 028458 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8555C5DFCC976A6585B4A4A0E701B1E4

Demonstrativo das Despesas com Pessoal

Poder Executivo

Receita Corrente Líquida R\$ 38.792.725,32
 Limite de Gastos do Executivo- 54% R\$ 20.948.071,67
 Total Gasto pelo poder executivo R\$ 19.908.561,72

Art. 1º da LDO

Inciso III do Art. 20, LC 101/2000

Período de junho de 2001 a maio de 2002.

Despesas com Pessoal	11º mês anterior Jun 01	10º mês anterior Jul 01	9º mês anterior Ago 01	8º mês anterior Set 01	7º mês anterior Out 01	6º mês anterior Nov 01	5º mês anterior Dez 01	4º mês anterior Jan 02	3º mês anterior Fev 02	2º mês anterior Mar 02	1º mês anterior Abr 02	mês de referência Mai 02
Pessoal Ativo	1.451.728,59	960.704,92	1.144.117,37	945.402,91	1.038.327,28	1.221.894,13	1.709.334,97	1.551.965,43	1.160.085,01	1.163.207,26	1.241.857,65	1.549.081,53
Encargos sociais	143.405,88	16.420,37	246.439,04	227.659,02	100.974,00	169.095,71	158.315,43	557.664,06	33.809,31	215.399,50	264.056,37	239.423,39
Inativos	202.257,09	138.050,70	135.149,30	136.397,51	151.121,03	152.060,33	231.794,11	76.395,46	76.395,46	76.395,46	77.476,27	77.281,86
Pensionistas	20.683,28	13.856,11	14.398,46	14.393,09	15.842,52	15.832,21	23.776,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadoria e Reform	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.611,32	72.111,48	71.749,02	71.553,07	71.285,47
Salário-Família	2.386,31	2.287,31	2.404,31	2.323,31	0,00	1.633,91	1.683,41	1.240,78	1.693,31	1.851,71	1.792,31	1.713,11
Sub-Total	1.820.461,15	1.131.319,41	1.542.508,48	1.326.175,84	1.306.264,83	1.560.516,29	2.124.904,58	2.259.877,05	1.344.094,57	1.528.602,95	1.656.735,67	1.938.785,36
(-) Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ind. por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos (Fundo Próp.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.820.461,15	1.131.319,41	1.542.508,48	1.326.175,84	1.306.264,83	1.560.516,29	2.124.904,58	2.259.877,05	1.344.094,57	1.528.602,95	1.656.735,67	1.938.785,36


 Manoel Stringhini
 Prefeito Municipal


 Andreia Marmitt Dias
 Contadora



Demonstrativo das Despesas com Pessoal

Poder Legislativo

Receita Corrente Líquida R\$ 38.792.725,32
 Limite de Gastos do Legislativo- 6% R\$ 2.327.563,35
 Total Gasto pelo poder Legislativo R\$ 1.751.003,70

Art. 1º da LDO
 Inciso III do Art. 20, LC 101/2000

Período de junho de 2001 a maio de 2002.

Despesas com Pessoal	11º mês anterior Jun 01	10º mês anterior Jul 01	9º mês anterior Ago 01	8º mês anterior Set 01	7º mês anterior Out 01	6º mês anterior Nov 01	5º mês anterior Dez 01	4º mês anterior Jan 02	3º mês anterior Fev 02	2º mês anterior Mar 02	1º mês anterior Abr 02	mês de referência Mai 02
Pessoal Ativo	75.528,70	49.318,75	50.440,66	50.134,86	50.281,37	73.047,59	140.275,95	76.968,88	67.723,17	62.120,31	62.320,60	125.501,33
Subsídios	38.700,00	38.700,00	38.700,00	38.700,00	38.700,00	45.658,26	42.179,13	42.179,13	44.140,95	42.179,13	43.748,47	44.140,95
Diárias	87,40	3.101,20	2.534,80	3.713,60	1.729,52	10.266,54	297,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	0,00	18.528,33	37.195,12	18.655,33	0,00	42.015,77	-8.857,61	70.006,92	23.878,23	30.760,47	13.416,88	22.327,53
Inativos	7.792,04	5.342,04	5.342,04	5.342,04	5.342,04	6.410,46	8.802,50	5.876,25	5.876,25	5.876,25	5.876,25	11.752,50
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário-Família	67,32	119,68	67,32	67,32	5,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total	122.175,46	115.110,00	134.279,94	116.613,15	96.058,91	177.398,62	182.697,17	195.031,18	141.618,60	140.936,16	125.362,20	203.722,31
(-) Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ind. por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos (Fundo Próp.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	122.175,46	115.110,00	134.279,94	116.613,15	96.058,91	177.398,62	182.697,17	195.031,18	141.618,60	140.936,16	125.362,20	203.722,31


 Manoel Stringhini
 Prefeito Municipal


 Andreia Marmitt Dias
 Contadora



K37
 Rlu

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

RESUMO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

FONTE	Executada 1998	Executada 1999	Executada 2000	executado 2001	Executado até maio/2002	Previsão 2002	Creritos adotados
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	52.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	sem previsão
ALUGUÉIS	20.887,17	13.311,86	7.699,76	7.126,87	2.100,00	13.966,26	média 98-99-00
BAIXA DE CONSIGNAÇÕES			340.959,12	2.703,52	9.018,66	0,00	sem previsão
CEMITERIO	135.506,02	146.979,74	153.773,31	155.403,26	42.945,15	112.046,18	média 98-99-00
COLETA DE LIXO	91.368,16	109.826,46	161.296,69	176.366,00	126.000,37	607.695,75	lançamento de IPTU 2002
CONVÊNIO DIVERSOS	889.477,64	740.358,91	4.925,34	201.100,00	164.716,09	0,00	convênios
CONCURSO PÚBLICO	0,00	31.671,16	0,00	0,00	0,00	0,00	sem previsão
COTA-PARTE IPI EXP.	0,00	376.521,04	497.877,91	651.930,29	285.979,43	744.237,54	dados Famurs
COTA-PARTE PAB	753.896,00	987.778,53	1.128.537,14	1.134.085,60	400.615,00	1.014.640,00	dados Famurs (pab 11,00 por hab)
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	13.525,30	23.060,00	dados Famurs
CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	14.040,00	42.120,00	3.510,00 por mês
FARMÁCIA BÁSICA - FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	57.626,70	92.240,00	1,00 por habitante
FARMÁCIA BÁSICA - ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	48.417,60	0,00	59.956,00	0,65 por habitante
AGENTES COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	10 equipes a 2.200,00 cada
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.610,72	1,80 hab+1,20km²+0,48 hab
COTA-PARTE SALÁRIO EDUC.	311.812,41	396.441,91	18.623,86	0,00	0,00	676.090,80	dados Famurs
DÍVIDA ATIVA IPTU	262.719,18	353.017,22	342.291,37	647.609,75	437.194,10	2.000.000,00	21% do estoque da dívida ativa
ISSQN	14.996,52	7.416,74	4.064,20	4.322,08	24.738,49	7.130,92	média 99-00 e prev. 2001 + 30%
LIC LOC	68.134,37	84.302,83	107.183,96	92.205,70	55.986,62	126.891,89	média 99-00 e prev. 2001 + 30%
N/TRIB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	sem previsão
FPM	4.804.982,49	4.549.715,50	5.472.888,98	6.061.103,76	3.870.799,31	6.413.879,98	dados Famurs
FUNDEF-FPM	0,00	800.589,80	961.828,89	1.051.736,84	0,00	1.131.861,17	dados Famurs
FUNDEF-ICMS	0,00	1.115.958,68	1.583.037,30	2.369.830,56	0,00	2.542.796,92	dados Famurs
FUNDEF-87/96	0,00	79.317,69	110.969,89	129.854,08	0,00	136.814,41	dados Famurs
FUNDEF-IPI EXPORTAÇÃO	0,00	66.444,89	79.381,76	115.046,61	0,00	131.336,04	dados Famurs
FUNDEF-RETORNO	2.357.339,10	2.429.032,44	2.552.954,83	2.700.644,38	2.755.796,70	2.533.937,13	dados Famurs
FUNDO ESPECIAL	6.540,18	20.506,30	41.930,69	50.201,57	20.891,70	37.149,09	média 99-00-01



K38
Ran

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

RESUMO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

FONTE	Executada 1998	Executada 1999	Executada 2000	executado 2001	Executado até maio/2002	Previsão 2002	Creritos adotados
FUNREBOM	0,00	10.531,08	12.701,69	25.579,99	14.093,19	26.276,45	previsão 2001
FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	ativar a fiscalização
ICMS	9.037.055,87	6.461.502,32	9.159.019,65	13.818.252,13	6.195.835,62	14.409.182,56	dados Famurs
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	263.572,57	471,90	0,00	0,00	0,00	0,00	não há previsão
IND E RESTITUIÇÕES	238.278,59	201.991,62	63.936,17	68.428,32	51.134,12	39.069,54	média 2000 e previsão 2001
IPTU	236.686,74	281.135,81	367.264,67	409.833,42	503.184,65	1.436.428,18	lançamento de IPTU 2002
IPVA	682.546,82	773.040,45	1.008.774,70	1.357.352,34	658.601,91	1.497.097,67	dados Famurs 5% maior que 2001
IRRF	262.523,83	292.250,39	415.154,06	406.654,22	190.558,10	302.816,48	média 98-99-00 e previsão 01
ISSQN	1.082.976,58	1.030.672,79	1.127.125,93	2.576.207,21	795.594,27	1.867.616,07	média 99-00 e prev. 2001 + 20% st
ITBI	235.865,49	206.848,99	333.980,95	320.571,61	136.468,02	263.328,45	média 98-99-00 e prev. 2001 + 10%
ITR	39.227,29	37.982,13	36.702,24	29.841,13	3.197,68	30.774,93	média 98-99-00 e previsão 2001
JUROS DIV E PART.	198.990,82	284.532,54	262.640,14	798.922,04	558.903,17	311.108,52	média 98-99-00 e prev. 2001 + 10%
LIC P/EXEC OBRAS	18.987,74	14.045,81	14.435,40	16.356,83	10.563,00	17.733,25	média 98-99-00 e prev. 2001 + 10%
LIC P/LOCALIZAÇÃO	73.776,81	66.864,50	67.847,12	76.101,99	12.062,74	81.693,37	média 98-99-00 e previsão 2001
LIMP E CONS DE LOGRAD.	156.400,02	129.305,05	96.261,41	104.920,31	80.723,78	392.436,36	lançamento de IPTU 2002
MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	443.224,00	449.072,00	173.143,20	531.868,80	12 x 44.322,40,
MERENDA ESCOLAR CONTR EST	0,00	0,00	0,00	36.437,40	48.914,80	48.624,00	20 % s/valor FNDE alunos Estado
MULTAS SINFR TRÁNSITO	6.990,10	18.813,13	50.695,86	157.758,36	64.333,44	181.444,61	previsão 2001 + 10%
MULTAS/JUROS/MORA	49.061,74	57.161,80	29.454,89	92.261,26	46.659,67	46.196,50	média 98-99-00 e previsão 2001
MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA	0,00	142.999,40	236.997,45	209.395,04	0,00	374.507,08	valor da última previsão do Estado
SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	0,00	23.857,26	0,00	31.809,68	Previsão 2001
SAÚDE MENTAL	0,00	0,00	0,00	3.475,92	0,00	4.634,56	Previsão 2001
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	sem previsão
OUTRAS PARTICIPAÇÕES	510,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	sem previsão
OUTRAS REC CORR.	139.546,88	3.278,73	2.559,80	3.213,38	0,00	0,00	sem previsão
OUTRAS RECEITAS	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	sem previsão
OUTRAS TRANSF UNIÃO	366.288,94	129.549,54	0,00	0,00	0,00	0,00	sem previsão



X39
Alm

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

RESUMO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

FONTE	Executada 1998	Executada 1999	Executada 2000	executado 2001	Executado até maio/2002	Previsão 2002	Critérios adotados
PREV CONTRA INCÊNDIOS	152.079,47	129.711,02	41.738,66	46.502,33	32.866,00	190.019,76	lançamento de IPTU 2002
TAXA DE EXPEDIENTE	56.176,66	46.709,09	34.507,89	38.355,97	23.757,71	68.682,36	lançamento de IPTU 2002
TRANSF LEI 87/96	0,00	499.389,06	631.007,52	735.713,38	391.860,60	775.281,65	dados Famurs
TRANSF SUS	0,00	0,00	37.244,32	57.004,75	10.316,33	62.319,89	previsão 2001
TRANS INST PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	4.718,80	5.441,82	0,00	sem previsão
ANUL. DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	646.182,75	836.879,32	355.992,22	318.588,47	restos a pagar de 1996
Transf. União ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00	6.090,55	0,00	
DEDUÇÕES DA REC. FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.586.274,29	0,00	
TOTAL	23.015.202,37	23.184.242,85	28.689.682,27	38.303.355,18	17.065.995,92	42.000.000,00	

Nº DE ALUNOS 1º a 4º série : 3.749
 nº DE ALUNOS 5º a 8º série : 3.379
 FUNDEF COTA ALUNO 1º a 4º série R\$ 887,07
 FUNDEF COTA ALUNO 5º a 8º série R\$ 932,56
 SALÁRIO EDUCAÇÃO COTA ALUNO R\$ 94,85
 POPULAÇÃO IBGE: 92.224
 FPM 3.0
 ICMS 0,950756

Obs. Índice de ICMS provisório publicado no Diário Oficial do Estado em 10/09/01

Versão 1.0



PLE 037/2002 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 028458 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8555C5DFCC976A6585B4A4A0E701B1E4

K40
Rlu

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Guaíba, 19 de agosto de 2002.

A Comissão de Finanças e Orçamento apresenta a seguinte **PROPOSTA DE EMENDAS A LDO/2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - (P.L. nº 037/2002)**, como segue:

Item - 10 (Secretaria Municipal de Obras)

Objetivo - 1 - Pavimentar Ruas e Avenidas

Metas 1.1. Ruas

- Rua 1 (trecho) - Bairro Pedras Brancas..... R\$ 20.000,00
- Rua Capororoca (trecho).- Bairro Pedras Brancas..... R\$ 20.000,00
- Rua 14 (trecho) - Bairro Pedras Brancas..... R\$ 20.000,00
- Rua 17 - Bairro Pedras Brancas..... R\$ 30.000,00
- Estrada "B" (trecho)..... R\$ 20.000,00

Retirada de valor do mesmo Órgão:

Objetivo 2 - Meta 2.1 "Manutenção da Secretaria"
(A Meta original ficará em 410.000,00)

Retirou.: R\$ 110.000,00

Justificativa:

Proposta esta que vem de encontro à parte da Emenda Popular, ingressado pela Associação para o Desenvolvimento de Pedras Brancas, além de ser pleiteada pela comunidade daquele Bairro.


Comissão de Finanças e Orçamento





ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PEDRAS BRANCAS Guaíba - RS

Guaíba, RS, 13 de Agosto de 2002.

À
Câmara de Vereadores de Guaíba – RS
Att.: Comissão de Finanças e Orçamento

Prezados Vereadores:

Nossa Associação com base no parágrafo único, do Art. 38 da Lei Orgânica do Município de Guaíba vem mui respeitosamente apresentar-lhes, nesta audiência pública, uma emenda popular que faz parte anexo a esta.

Somos sabedores de que ruas e avenidas com rota de coletivos terão prioridade, mas acontece que no Bairro Pedras Brancas nenhuma rua foi pavimentada, mesmo já incluídas no Plano Plurianual e na LDO de 2002.

Para tanto, solicitamos que sejam destacadas estas ruas na LDO de 2003, para que o Executivo Municipal faça algo pela nossa comunidade.

Desde já agradecemos vossa compreensão e ficamos no aguardo de deferimento desta proposição.

Sem mais,

Atenciosamente

Lourdes Matias
Lourdes Matias
Presidente

RECEBIDO

13 / 08 / 02

15:20 HORAS

S/COMISSÕES

PLE 037/2002 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 028458 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8555C5DFCC976A6585B4A4A0E701B1E4



EMENDA POPULAR

Com base no **Parágrafo Único**, do **Art. 38 da Lei Orgânica do Município**, apresentamos esta **Emenda Popular** à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2003 de "**Pavimentação no Bairro Pedras Brancas** – Rua José Carlos Ferreira; parte da Rua "1"; parte da Rua Capororoca; parte da Rua "14"; toda a Rua "17" e parte da Estrada "B".

	NOME	ENDEREÇO	TÍTULO ELEITOR / SEÇÃO
01	ELISABETH MATIAS	Rua "9" (NOVE) Nº 35	088242340400/244
02	ADEL RIBEIRO	Rua 3 Nº 55	080854950426/9
03	Adriana A.S.	RUA 8 = A U 140	008824174360400
04	Helena M S de Silva	RUA 8 = A N 140	160952504118
05	Maurício Varela Junior	Rua 8 "A" Nº 150	16096660450179
06	Glauco Sérgio Lacerda	R. Capororoca Nº 50	41500304126 41
07	Luiza Carminha das Anselmo	R. Capororoca Nº 44	0060027840434/175
08	Tairo da Silva Maia	Travessa da Capororoca Nº 22	002396440426
09	Iodetes da Silva Maia	Travessa da Capororoca Nº 22	0020596550434
10	Isaci 4.5.rietas	Travessa da Capororoca Nº 59	563280804/77 0095
11	Verônica A. da Silva e Silva	Rua 8. Nº 91	49489360434.909.
12	Blair 7.08/Chia	Rua 8 Nº 1440	709501804/00 1202
13	Yosua Porto da Silva	Rua 8 Nº 2440	075928770449.202
14	Edimara Forte da Silva	Rua 8 Nº 1440	08490050493.249
15	Cláudia Becking F. Lacerda	R. 8 Nº 44	056316930434/93

02
K44
Rau



EMENDA POPULAR

Com base no **Parágrafo Único**, do **Art. 38 da Lei Orgânica do Município**, apresentamos esta **Emenda Popular** à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2003 de "**Pavimentação no Bairro Pedras Brancas** – Rua José Carlos Ferreira; parte da Rua "1"; parte da Rua Capororoca; parte da Rua "14"; toda a Rua "17" e parte da Estrada "B".

NOME	ENDEREÇO	TÍTULO ELEITOR / SEÇÃO
Tracema e Lizer Gomes	Rua 17 n. 305 Pedras Brancas	1476436504/00 020
16	Rua 17 n. 305 Pedras Brancas	291757304/93 020
17	Rua 17 n. 232 Pedras Brancas	34982404/100 176
18	Rua 17 n. 232 Pedras Brancas	421452604/100 176
19	Rua 17 n. 232 Pedras Brancas	656030604/126 0042
20	Rua 17 n. 232 Pedras Brancas	71047504/185 137
21	Rua 17 n. 232 Pedras Brancas	8268394/193,204,090
22	Rua 17 n. 232 Pedras Brancas	8268394/193,204,090
23	Rua 17 n. 232 Pedras Brancas	8268394/193,204,090
24	Rua 17 n. 232 Pedras Brancas	8268394/193,204,090
25	Rua 17 n. 232 Pedras Brancas	8268394/193,204,090
26	Rua 17 n. 232 Pedras Brancas	8268394/193,204,090
27	Rua 17 n. 232 Pedras Brancas	8268394/193,204,090
28	Rua 17 n. 232 Pedras Brancas	8268394/193,204,090
29	Rua 17 n. 232 Pedras Brancas	8268394/193,204,090
30	Rua 17 n. 232 Pedras Brancas	8268394/193,204,090



03
K45
Ran

EMENDA POPULAR

Com base no **Parágrafo Único**, do **Art. 38 da Lei Orgânica do Município**, apresentamos esta **Emenda Popular** à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2003 de "**Pavimentação no Bairro Pedras Brancas** – Rua José Carlos Ferreira; parte da Rua "1"; parte da Rua Capororoca; parte da Rua "14"; toda a Rua "17" e parte da Estrada "B".

	NOME	ENDEREÇO	TÍTULO ELEITOR / SEÇÃO
31	Cagui Pinhal Kuribian	Rua 1 N° 660	129932104134 090
32	Kotiana Potati Kurieks	Rua 1 N° 670	632518104/420202
33	Zander Lindemann Dorci	11 1 n 670	71560200434 013
34	Maria Vitoria de Siqueira	Rua 01 612	65273504169 202
35	Maria Cleoni M. Reis	Rua 01 n° 916	152385500
36	EDSON C. FONToura	RUA 01 N° 766	161388504/42 09
37	Gilnei Oliveira Fontoura	Rua 01 N° 766 P.B.	161388504/42 09
38	Fontoura	RUA S.C.FE. N° 220	638509304/42 /0181
39	Euclides Apud dos Santos	Rua 2 N° 620	6
40	Eliziane Silva	Rua 2 N° 610	346377704/60/9
41	Vitor Hugo Santos	Rua 2 N° 620	544488704/50/0095
42	Suzelândia	Rua 2 N° 603	346381404/185/9
43	Joany Moraes dos Santos	Rua 2 N° 620	205601304/34/95
44	Milena de S. Fontoura	Rua 2 N° 620	160894704/26/95
45	Maatton Brilhante	Rua 2. N° 760. Pedras-Brancas	526047604/42/197

04
146
Rm



EMENDA POPULAR

Com base no **Parágrafo Único**, do **Art. 38 da Lei Orgânica do Município**, apresentamos esta **Emenda Popular** à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2003 de "**Pavimentação no Bairro Pedras Brancas** – Rua José Carlos Ferreira; parte da Rua "1"; parte da Rua Capororoca; parte da Rua "14"; toda a Rua "17" e parte da Estrada "B".

	NOME	ENDEREÇO	TÍTULO ELEITOR / SEÇÃO
46	LEGI TAVARES LEITE	Rua José C. Ferreira nº 214	161241104/18191
47	Rezaue da Silva Leite	Rua José C. Ferreira - 714	034.936200399
48	SANTOERNEO SOARES	RUA 17º Nº 316 Pedras Brancas	70900904/93
49	MARIA JOSEFA VIEIRA	RUA 17- Nº 916 Pedras Brancas	499801004/69
50	Marcelo Refane Avila da Silva	Rua B. V. S/Nº	771125904/00
51	Marineli Lima de Moura	Rua B. S/Nº	062194910477/202
52	Claris Mulins Reyes	Rua 10 S/Nº	044643010426/95
53	Rayane Thaciê Abreu	Rua B. V. Nº 2045	160885404793/0121
54	Edvaldina Bittencourt da Silva	Rua B. V. Nº 2045	049214150426/0146
55	Fabiane C. Carvalho	Rua 14 nº 35	000.04586027
56	Yasmin Lúci da Silva	Rua 14 nº 25	493551804-69
57	Cleber Lacerda da Silva	Rua José C. Ferreira	016099810485/9
58	Leana Silva de Souza	Rua José Carlos Ferreira 1715	16135904777/9
59	Nilson C. de Souza	R. José Carlos Ferreira 1715	161359504/42/95
60	Souzaes Matos	R. G. Nº 35	037193100442/95

or
22
K47
Rm



EMENDA POPULAR

Com base no **Parágrafo Único**, do **Art. 38 da Lei Orgânica do Município**, apresentamos esta **Emenda Popular** à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2003 de "**Pavimentação no Bairro Pedras Brancas** – Rua José Carlos Ferreira; parte da Rua "1"; parte da Rua Capororoca; parte da Rua "14"; toda a Rua "17" e parte da Estrada "B".

	NOME	ENDEREÇO	TÍTULO ELEITOR / SEÇÃO
61	Miguel Carlos de S. Santos	Rua A Nº 390	205539004/00/90
62	Matalicia da Silva Azevedo	Rua A' Nº 390	07578700426/247
63	Yara R. Silveira	Rua 1 Nº 1025	205673504/93/165
64	Lea Santos da Silva	Rua 1 Nº 1033	205466704/42/19
65	Yoni O.D. Wilkerson	Rua Capororoca 436	13296500472/202
66	Silvio P. Feres, Moura	Rua 13 Nº 350	060020770469/9019
67	Edmundo B. Bonifácio	R 01 1067	→
68	Edilson Silva	R Capororoca 201	406211204100
69	Ortalina Lente da Oliveira Spolavoni	AV. A Nº 190	- 041639510400/202
70	Sueli Godinho de Almeida	Av. A Nº 145	- 349521004/18-79 ^{SC}
71	CRANDIONA M. P. SANTOS	Rua DÊZ N. 220	71353504/18-30.135
72	CRISTIANE V. DOS SANTOS	Rua DÊZ N. 220.	112136104/26-230.c.126
73	GEZIEL V. DOS SANTOS	Rua DÊZ N. 220	077489610434 20300085
74	ISAÍAS V. DOS SANTOS	Rua DÊZ N. 220	083273800485. 30 c. 247
75			

06
K. J. R.



EMENDA POPULAR

Com base no **Parágrafo Único**, do **Art. 38 da Lei Orgânica do Município**, apresentamos esta **Emenda Popular** à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2003 de "**Pavimentação no Bairro Pedras Brancas** – Rua José Carlos Ferreira; parte da Rua "1"; parte da Rua Capororoca; parte da Rua "14"; toda a Rua "17" e parte da Estrada "B".

	NOME	ENDEREÇO	TÍTULO ELEITOR / SEÇÃO
76	Antônio Santos da Silva	Rua José Carlos Ferreira 598	71367604/85 95
77	Janete Cirne da Silva	Rua José Carlos Ferreira 598	544406904/69 95
78	Angelina Santos da Silva	Rua 2 sem nº 245	661383304314 90
79	Márcio Rodrigues Santos da Silva	Rua 4 sem nº	082481200426 90
80	Apriê Filipe da Silva	Rua 3 30	205273004/69 21
81	Verônica Santos da Silva	" " " "	205273104/42 21
82	Picardo Silva Araújo	Rua 03 nº 50	6955999004/69
83	Maria Beneditina da Silva	Rua 3 Nº 50	0016108480450
84	Wagner Silva da Silva	Rua 2 Nº 94	083133610450 247
85	Zilda Silva da Silva	Rua 2 Nº 94	042320990426.95
86	Ízabel Silva da Silva	Rua 2 Nº 84	016135060477, 57
87	Edilene da Silva	Rua 2 Nº 84	161359004/34 95
88	Maristela Silva da Silva	Rua 2 nº 84	082172680485 95
89	Madalena de Souza Fátima	Rua 1 Nº 903	083623260442 95 247
90	Mário G. Fátima	Rua 1 Nº 903	95 161360204/00 95


 K45
 Rm



EMENDA POPULAR

Com base no **Parágrafo Único**, do **Art. 38 da Lei Orgânica do Município**, apresentamos esta **Emenda Popular** à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2003 de "**Pavimentação no Bairro Pedras Brancas** – Rua José Carlos Ferreira; parte da Rua "1"; parte da Rua Capororoca; parte da Rua "14"; toda a Rua "17" e parte da Estrada "B".

	NOME	ENDEREÇO	TÍTULO ELEITOR / SEÇÃO
91	Valdeci Borneberg Pross	RUA: 9 N:10 PEDRAS BRANCAS	112039704/85-144
92	Silvio Luiz Litz Pross	RUA: 9 N:10 PEDRAS BRANCAS	205615104/00 - 71
93	Eduardo Borneberg Pross	RUA: 9 N:10 PEDRAS BRANCAS	082624400426-247
94	Chizilda Krugue Borneberg	Rua 9 nº 10 Pedras Brancas	205579004/12- 00 41
95	Adão Ademar Borneberg	Rua 9 nº 10 Pedras Brancas	707475504/69-444
96	Vanicey Scantto Santos	Rua José Carlos Ferreira 902	
97	Jose Antonio S. dos Santos	Rua Maria Capororoca 29	00071907604/810095
98	Maria Angelinda S. Freitas	Travessa Capororoca 29	00406235104/34009
99	Cherlies Sobrinho da S. Nunes	Rua 7 N: 219	709577104/181202

02
Am
X50
Am



EMENDA POPULAR

Com base no **Parágrafo Único**, do **Art. 38 da Lei Orgânica do Município**, apresentamos esta **Emenda Popular** à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2003 de "**Pavimentação no Bairro Pedras Brancas** – Rua José Carlos Ferreira; parte da Rua "1"; parte da Rua Capororoca; parte da Rua "14"; toda a Rua "17" e parte da Estrada "B".

NOME	ENDEREÇO	TÍTULO ELEITOR / SEÇÃO
Janeke Alves Lemes yff	Rua 17 Nº 305 P. Brancas	643738604100 seção 202
Edwardo de Vargas del	Rua 17 nº 30 P. Brancas	709555904100 / D157
São Príncipe da Silva	Rua 17 nº 30 P. Brancas	035154550400 / 5150944
Clayula E. V. Leal	Rua 17 nº 30 P. Brancas	397222904 / 50190174
Alexandro Noron	Rua 17 nº 305 Bairro Pedras B.	683916804142 / 202
Wilmair Dias da Silva	Travessa João Manoel Nº 24 P.B.	600275304/24 20000005
Heraldo Araujo	RUA 17-300 P. Brancas	308215004/93-114 136
Mariane Nogueira C. Lopes	RUA 17-300 P. Brancas	491197204/93-114-66


 15/3
 Cam





ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAVALGADA DA CHAMA CRIOULA - ACC
CNPJ - 04.541.707/0001-66
Rua Adão Foques, 694 - Vila Iolanda - CEP 92500-000 - Guaíba - RS

155
Blun

Para:
Câmara Municipal de Vereadores
Comissão de Justiça e Orçamento
Guaíba RS

Ao cumprimenta-los venho por meio deste solicitar a o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o evento "Acendimento da Chama Crioula em Guaíba – Semana Farroupilha" no ano de 2003. Que seja contemplado na LDO para 2003, para a Associação Cultural Cavalgada da Chama Crioula.

Sem mais para o momento certos da sua colaboração, agradecemos desde já com estima e apreço

Atenciosamente


Eduval Figueiró da Costa
Presidente

RECEBIDO
06/08/02
16:30 HORAS

SECRETARIA





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Emenda ao Projeto de Lei nº 037/02-LDO

Colocar Verba:

Órgão: 12-Secretaria Municipal do Desporto e Turismo.

Item: 10 – Acendimento da Chama Crioula – Semana Farroupilha no ano 2003.

+ R\$ 30.000,00

Retirar Verbas:

Órgão: 13

Objetivo: 1

Meta: 1

- R\$ 30.000,00


Comissão de Finanças e Orçamento
proponente





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Emenda ao Projeto de Lei nº 037/2002
(Lei de Diretrizes Orçamentárias)

Colocar Verba:

Órgão : 15 – Secretaria Municipal de Ação Social.

Item : 09. Devensolver ações voltadas para a assistência social e desenvolvimento da comunidade.

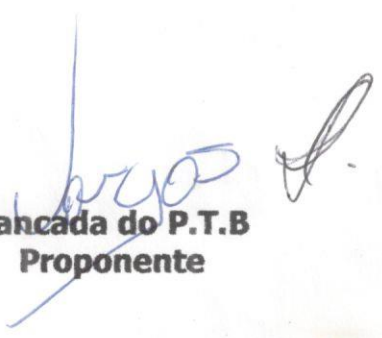
Sub-Programa: 09.8 - Criar sub-programa 9.8 Projeto "Reage Guaíba" do Clube de Mães das Pedras Brancas, para custeio de passagens para jovens com idade entre 15 e 16 anos de famílias de baixa renda que frequentarão o curso profissionalizante ministrado pelo Sindicato da Construção civil em Porto Alegre.....R\$ 36.000,00.

Retirar Verbas:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda.

Item: 06.Reserva de contingência:

Sub-programa: 06.1 – Reserva conforme Lei Nº 101/2002.....R\$ - 36.000,00.


Bancada do P.T.B
Proponente



RECEBIDO

15/07/02

16:00



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Emenda ao Projeto de Lei nº 037/2002
(Lei de Diretrizes Orçamentárias)

Colocar Verba:

Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Obras.

Item : 01. Manter e conservar as vias públicas.

Sub-Programa: 1.1 Ruas: incluir a rua Waltornilo Maciel, bairro N.ª de Fátima (trecho).....R\$ 30.000,00.

Retirar Verbas:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Obras.

Item: 04. Locar Maquinário:

Sub-programa: 04.1 – Locação de Maquinário.....R\$ - 30.000,00.

Ver. José "Campeão" Vargas
Ver. José "Campeão" Vargas(PTB)
Proponente

RECEBIDO

15/07/12





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA AO PROJETO-DE-LEI nº 037/2002 - (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)

DESTINAR VERBAS :

ÓRGÃO : 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS .

Item : 16- Pavimentar ruas e avenidas

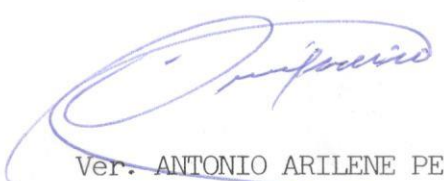
1.1 RUAS : incluir as seguintes :

OK - RUA PINHEIRO MACHADO, Bairro Alvorada R\$35.000,00;
OK - RUA MÁRIO RIOS PINTO , Bairro Ermo..... R\$ 30.000,00
OK - RUA ALBERTO PASCOALINE, Bairro Alvorada R\$ 30.000,00

RETIRAR VERBAS :

ÓRGÃO : 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Item : 06 - Reserva de contingência R\$ 95.000,00


Ver. ANTONIO ARILENE PEREIRA

PLE 037/2002 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 028458 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8555C5DFCC976A6585B4A4A0E701B1E4



RECEBIDO

18/04/02



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Y60
22/07

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 037/02 – (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS).

DESTINAR VERBAS:

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Item 16 – Pavimentar ruas e Avenidas

1.1 Ruas : INCLUIR AS SEGUINTE:

Travessa Pedras Brancas, bairro Centro	R\$ 10.000,00
Rua Pedras Brancas, bairro Centro	R\$ 30.000,00
Rua Dr. Joaquim Ribeiro, bairro Centro (trecho)	R\$ 15.000,00
Rua General Neto, bairro Vila Nova	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 75.000,00

RETIRAR VERBAS:

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Item: 04 – Locar Maquinas:
Sub Programa: 04.1 – Locação de Maquinário

R\$ - 75.000,00


Ver. Orlando Matos (PPB)
Proponente

PLE 037/2002 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 028458 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8555C5DFCC976A6585B4A4A0E701B1E4



RECEBIDO

19.07.02



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Emenda ao Projeto de Lei nº 037/2002
(Lei de Diretrizes Orçamentárias)

Colocar Verba:

Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Obras.

Item : 01. Manter e conservar as vias públicas.

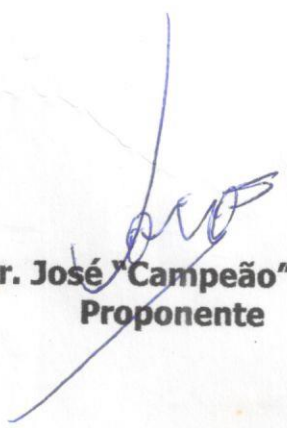
Sub-Programa: 1.1 Ruas: incluir a rua Colombo Santos Marques,
bairro Columbia City.....R\$ 30.000,00.

Retirar Verbas:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda.

Item: 06.Reserva de contingência:

Sub-programa: 06.1 – Reserva conforme Lei Nº
101/2002.....R\$ - 30.000,00.


Ver. José "Campeão" Vargas(PTB)
Proponente

PLE 037/2002 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 028458 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8555C5DFCC976A6585B4A4A0E701B1E4



RECEBIDO

30 / 07 / 01



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Venho através do presente, solicitar à Comissão de Finanças e Orçamento para que seja incluída a seguinte:

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 037/02 – (LEI DE DIRETRIZES OÇAMETARIAS).

DESTINAR VERBAS:

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Item 16 – Pavimentar Ruas e Avenidas

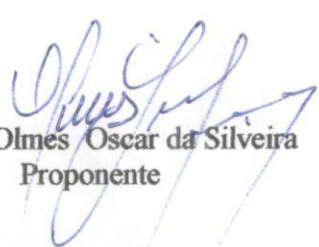
1.1 Ruas : INCLUIR AS SEGUINTEs:

08 Rua Fernando Ferrari, bairro Vila Nova.....R\$ 32.200,00

RETIRAR VERBAS:

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Item: 05 – Programa de Iluminação:
Sub Programa: 05.1 – Manutenção rede de iluminação Pública.....R\$ - ~~32~~ 200,00


Ver. Olmes Oscar da Silveira
Proponente

PLE 037/2002 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 028458 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8555C5DFCC976A6585B4A4A0E701B1E4



RECEBIDO

02/08/02
16:17



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 16 de agosto de 2002.

O Vereador **Flávio Piccoli** apresenta a seguinte **Proposta de Emenda à LDO/2003** – Lei de Diretrizes Orçamentária – (Projeto de Lei nº 037/2002).
Como segue:

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito

Objetivo 3 – Manter um constante controle da ação.....

Meta apresentada

Acresce a seguinte meta ao Objetivo 3.

❖ Implantar serviço de teleatendimento ao público, através do sistema: Disque 0800 "Teleparticipação" :..... **5.000,00**

Retira valores dos seguintes Órgãos (mesma origem)

Órgão - 02– Objetivo 3 – Meta : "Apoiar, estimular e divulgar informações de...."
(A Meta original ficará com 10.000,00) Retirou: **5.000,00**

O valor total deste Órgão não foi alterado pela presente Proposta de Emenda, houve somente remanejamento de verba.





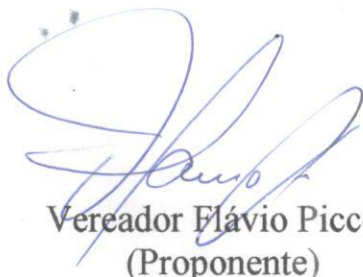
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Argumentação

Esta Proposta de Emenda agregará um serviço que trará satisfação ao contribuinte e demonstrará, por parte do Executivo, que a administração pública pode ser transparente e que está preocupada em alcançar à população um canal direto com a administração. Possibilitará também, dizer sobre os serviços que há à sua disposição, ou seja, é o Município ouvindo o cidadão.

Os Municípios, ou mesmo as empresas, não podem prescindir deste moderno sistema de integração com seus contribuintes e clientes. Os custos de implantação deste sistema, bem como sua operação, são muito baixos, pois não vão muito além da aquisição de linha telefônica e seu direcionamento para um determinado atendimento personalizado. Este atendente anotará as demandas do contribuinte e as encaminhará ao departamento que lhe for orientado. O Executivo poderá ainda "terceirizar" este serviço, contratando uma das inúmeras empresas que fazem este tipo de atendimento, e que são conhecidas por: "Call Center". Isto baixa ainda mais os custos (custos são proporcionais ao volume de chamadas recebidas) e dá um atendimento profissional, desvinculado da administração; não sofrendo, portanto, possíveis tentativas de distorções por parte dos atingidos por eventuais reclamações dos munícipes.



Vereador Flávio Piccoli
(Proponente)



RECEBIDO

19/08/17



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 16 de agosto de 2002.

O Vereador **Ortêncio** apresenta a seguinte **Proposta de Emenda à LDO / 2003** – Lei de Diretrizes Orçamentária – (Lei nº 037/ 2002). Como segue:

Órgão 12 – Secr. Turismo Desporto e Cultura – SETUDEC

Objetivo 2 – Construir local para show

Meta apresentada: (Acrescenta meta ao item meta 2.1 e altera o mesmo)

O item 2.1 passa a ter a seguinte descrição:

2.1 - Reconstruir o Auditório Carlos Drumond de Andrade (cobertura), no Parque da Juventude e construir concha acústica e arquibancada na área do Parque R\$ 20.000,00 (originais) + **R\$ 70.000,00 = R\$ 90.000,00**

Retira valor do seguinte Órgão:

Órgão - 08 – Objetivo 2 item 2.1 – Meta : "Fiscalização eletrônica nas vias de maior fluxo de veículos".

(A Meta original ficará com R\$ 30.000,00)

Retirou:R\$ 70.000,00

Argumentação

Obviamente que a reconstrução do Auditório, objeto desta proposta de emenda, consta no PPA. O referido auditório é aquele que foi destelhado por um vendaval, nos Anos 80, e fica no Parque da Juventude. Desde então, a obra permanece exposta ao tempo e sem função alguma. A reconstrução do telhado viria resgatar, em parte, os gastos com sua construção, mas que nunca pode ser utilizada pela população em virtude de não ter cobertura. Aproveito também, para remanejar para o Parque da Juventude, a previsão de se construir uma concha





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

acústica e arquibancadas, na Praça Dr. Gastão Leão (Praça da Bandeira). A construção destes dois itens, acredito, seriam melhor aproveitados se edificadas no Parque, e não na Praça. O Parque, além de ter mais espaço que a praça é uma área que pode expandir (aterro do Guaíba); tem melhor visual; é descentralizado, não ocasionando engarrafamentos; tem melhor estrutura viária e comporta estacionamento; é cercado, o que favorece a segurança; tem energia abundante (subestação própria – transformador); podem ser incorporados ao Parque, outros equipamentos auxiliares (praça de alimentação, brinquedos, atracadouro para barcos, etc. Vejo somente pontos positivos para que se construa a concha acústica no Parque da Juventude.

Os valores que foram retirados do **Órgão 08 – R\$ 70.000,00** (Secr. Transportes – item 2.1 - Fiscalização eletrônica...), acredito não serão empecilho, pois, além de não haver previsão de funcionamento, não é tarefa do Município, fazer a manutenção dos equipamentos; por força contratual, a manutenção dos equipamentos é tarefa da instaladora destes – A Empresa Kopp. Ainda assim, o item 2.1 permanecerá com R\$ 30.000,00.

Vereador Ortêncio Vogado
(Proponente)

Handwritten initials in blue ink.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 16 de agosto de 2002.

O Vereador **Natalício** apresenta a seguinte **Proposta de Emenda à LDO/2002** – Lei de Diretrizes Orçamentária – (Projeto de Lei nº 037/2002).
Como segue:

Órgão 10 – Secretaria Municipal de Obras

Objetivo 1 – Manter e conservar as vias públicas

Meta apresentada ao item 1.1

- ❖ Pavimentação de parte da Rua **Projetada Spagiari (conclusão)**, no Bairro Alegria. R\$ 30.000,00

Retira valores dos seguintes Órgãos:

Órgão – 04 Secretaria Municipal da Administração e recursos Humanos

Objetivo 4 – Meta 4.1 “Funcionamento da Secretaria”
(A Meta original ficará com 870.000,00)

Argumentação

A solicitação de uma única proposta emenda, acredito que não careça de muitos argumentos. Entretanto, justifico a origem da verba que remanejei para que minha proposta de emenda obedeça aos requisitos legais, ou seja: tem de haver remanejamento de verba de algum lugar para que a proposta de emenda apresentada, tenha validade. Retiro os valores (quase insignificantes) da Secretaria Municipal da Administração, pois ela está operando – hoje - com Secretário substituto e este, por conseguinte, recebe seus salários que são debitados contra outro órgão da administração municipal. Desta forma, ainda que o Sr. Prefeito





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

venha colocar novo titular nesta Secretaria, já houve, até este instante, considerável “economia” no item: 4.1 – Funcionamento da Secretaria, de forma tal que, haverá “sobra” (obrigatoriamente) de verba neste item no atual exercício, e que poderá vir a ser suplementado pelo Prefeito para o exercício seguinte (que é o objeto desta proposta de emenda).

Vereador Natalício Lansing
(Proponente)

PLE 037/2002 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 028458 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8555C5DFCC976A6585B4A4A0E701B1E4



RECEBIDO

19 / 08 / 02



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Emenda ao Projeto de Lei nº 037/2002
(Lei de Diretrizes Orçamentárias)

Colocar Verba:

Órgão : 12 – Secretaria Municipal do Turismo, Desporto e Cultura.

Item : Criar item 22. Auxílio à clubes Municipais

Sub-Programa: 1.1 Auxílio para: União de Veteranos.....R\$ 10.000,00.

Retirar Verbas:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda.

Item: 06.Reserva de contingência:

Sub-programa: 06.1 – Reserva conforme Lei Nº
101/2002.....R\$ - 10.000,00.


Ver. Antônio Arilene Pereira(PMDB)
Proponente

RECEBIDO

19 / 08 / 12





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 19 de agosto de 2002.

O Vereador J. U. Bica Machado Fº apresenta a seguinte **PROPOSTA DE EMENDAS À LDO/2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias** - (P.L. nº 037/2002), como segue:

Item - 10 (Secretaria Municipal de Obras)

Objetivo- 1 - Manter e conservar as via públicas

Metas apresentadas ao item 1.1

- Pavimentação de parte da Rua David Canabarro (entre a Rua Avelino Py e Inácio de Quadros), no Bairro Ermo..... R\$ 35.000,00
- Pavimentação da Rua C4 - Colina..... R\$ 25.000,00
- Pavimentação da Rua C5 - Colina R\$ 25.000,00
- Pavimentação da Rua C6 - Colina R\$ 25.000,00
- Pavimentação da Rua Evaristo Lopes - Ermo..... R\$ 40.000,00
- ~~Pavimentação da Rua Pinheiro Machado - Alvorada.. R\$ 40.000,00~~

Retirada de valor do seguinte Órgão:

Órgão - 11 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Objetivo 5 - Meta 5.1 "Manutenção do serviço de limpeza"

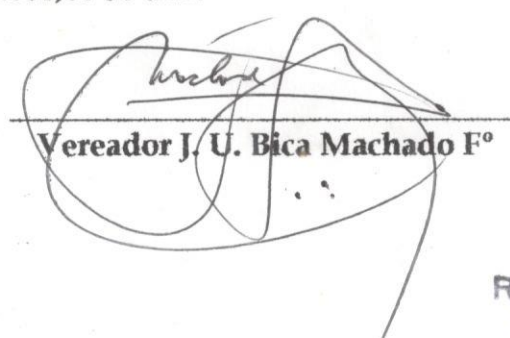
(A Meta original ficará em 2.310.000,00)

Retirou: R\$ 190.000,00

Justificativa:

Esta proposta vem de encontro aos anseios dos munícipes que residem nestas ruas e que muito esperam por estas soluções.

A retirada de valores do órgão acima, foi pelo fato de que o Secretário Municipal desta pasta, em resposta aos Vereadores declarou que o gasto nestes serviços fica em torno de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) mensais, isto significa que gastaria em torno de R\$ 1.104.000,00 ao ano.


Vereador J. U. Bica Machado Fº

RECEBIDO

20/08/02





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 19 de agosto de 2002.

O Vereador João Collares apresenta a seguinte **PROPOSTA DE EMENDAS**
À LDO/2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - (P.L. nº 037/2002), como segue:

Item - 10 (Secretaria Municipal de Obras)

Objetivo- 1 - Manter e conservar as via públicas

Metas apresentadas ao item 1.1

- Pavimentação da Rua "A" - Santa Rita..... R\$ 30.000,00
- Pavimentação da Rua 17 - Cohab..... R\$ 20.000,00
- Pavimentação da Rua 19 - Cohab..... R\$ 20.000,00
- Pavimentação da Rua 20 - Cohab R\$ 20.000,00
- Pavimentação da Rua 31 - Cohab R\$ 20.000,00
- Pavimentação da Rua 37 - Cohab R\$ 20.000,00
- Pavimentação da Rua E2 - Cohab R\$ 20.000,00

Retirada de valor do seguinte Órgão:

Órgão - 11 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Objetivo 5 - Meta 5.1 "Manutenção do serviço de limpeza"

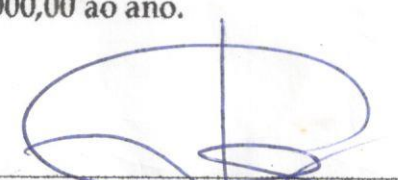
(A Meta original ficará em 2.350.000,00)

Retirou: R\$ 150.000,00

Justificativa:

A população destas ruas não agüenta mais esperar por estes serviços que contribuirá em muito para a qualidade de vida dos mesmos.

A retirada de valores do órgão acima, foi pelo fato de que o Secretário Municipal desta pasta, em resposta aos Vereadores declarou que o gasto nestes serviços fica em torno de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) mensais, isto significa que gastaria em torno de R\$ 1.104.000,00 ao ano.


Vereador João Collares

RECEBIDO

20/08/02





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

172
Ran

Emenda ao Projeto de Lei nº 037/02 – (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

DESTINAR VERBAS:

ORGÃO: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

Objetivo 9 –

Meta 9.4 –

Aquisição de passagens para a população carente.....+ R\$ 20.000,00

RETIRAR VERBAS:

Órgão: 02 – Gabinete do prefeito

Objetivo: 6

Meta 6.1

.....- R\$ 20.000,00


Verª Gláucia Pereira da Silva
proponente

PLE 037/2002 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 028458 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8555C5DFCC976A6585B4A4A0E701B1E4



RECEBIDO

20/08/02



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 22 de agosto de 2002.

O Vereador **Ortêncio** apresenta a seguinte **Proposta de Emenda à LDO / 2003** – Lei de Diretrizes Orçamentária – (Projeto de Lei nº 037/ 2002).
Como segue:

Órgão 07 – Secretaria Municipal da Educação

Objetivo 16 – (Cria este Objetivo) “Curso de qualificação técnica”.

Meta apresentada: (cria esta Meta)

“16.1 - Implantar curso de: Técnico em Química e Técnico em Eletroeletrônica”
Atribui a este item:.....**R\$ 90.000,00**

Retira valor do seguinte Órgão:

Órgão - 07 – Objetivo 2 item 2.1 – Meta : "Manutenção dos serviços das escolas municipais".

(A Meta original ficará com **R\$ 1.910.000,00**)

Retirou:**R\$ 90.000,00**

Argumentação

A presente proposta de emenda visa dotar o município de uma alternativa acadêmica, com ênfase técnico/profissional. Não há, no Município, cursos técnico, onde os jovens possam desenvolver capacitação e qualificação profissional, com vista ao mercado de trabalho local e regional.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ao implantarmos cursos técnicos, com ênfase às nossas necessidades naturais e vocação — celulose (Riocell, Santher e Melitta), moveleiro (Boise Cascade), alimentos, reflorestamento e extração de madeira, mineração, química (Sulfato e Glasterm) —, estamos não só formando mão-de-obra qualificada, como também, nos tornando competitivos para atrair novos investimentos. Os técnicos em química e eletroeletrônica, encontrarão colocação nas diversas empresas locais que se utilizam destes profissionais, dentre estas, com forte utilização no setor químico, podemos ressaltar a Riocell, Sulfato, Santher, Melitta, Sulquímica, e outras dos municípios vizinhos; no setor eletroeletrônico, temos a Dell (ainda que em fase de transferência), Thyssen-Sur, Geralcoop (aquecedores elétricos), oficinas mecânicas, manutenção em geral, etc. Há grande demanda na prestação de serviços por profissionais em assistência técnica qualificados. Mesmo as empresas com diversidade de produção, bem como àquelas já citadas, demandam necessidade de mão-de-obra eletroeletrônica, para seus setores de manutenções.


Vereador Ortêncio Vogado
(Proponente)

RECEBIDO

21/08/2012
12:20 HORAS





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Emenda ao Projeto de Lei nº 037/02-LDO

Colocar Verba:

Órgão: 10 -Secretaria Municipal de Obras.

Objetivo: 1 – Pavimentar ruas e avenidas.

1.1 Ruas: incluir a seguinte:

Rua Azevedo Coutinho

+ R\$ 30.000,00

Retirar Verbas:

Órgão: 05

Objetivo: 6

Meta: 6.1

- R\$ 30.000,00

Ver. Elmo Kolageski
proponente



RECEBIDO

21 / 08 / 22



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 20 de agosto de 2002.

O Vereador Rodrigo Soares apresenta a seguinte **PROPOSTA DE EMENDAS A LDO/2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - (P.L. nº 037/2002)**, como segue:

Item - 10 (Secretaria Municipal de Obras)

Objetivo- 1 - Pavimentar Ruas e Avenidas

Metas - 1.1 - Ruas

- Rua Vasco Alves Pereira (entre Escola Moura e Cunha até a Castelo Branco)..... R\$ 60.000,00
- ~~Rua Waltornillo Maciel (antiga X12 - Colina)..... R\$ 30.000,00~~
- Rua X 11..... R\$ 30.000,00
- Rua Jorge Eleujalde..... R\$ 60.000,00

Retirada de valor do próprio Órgão:

Órgão - 10 Secretaria Municipal de Obras

Objetivo 4 - Meta 4.1 "Locação de maquinário"

(A Meta original ficará em R\$ 520.000,00)

Retirou: R\$ 180.000,00

Justificativa:

É uma necessidade dos moradores e um anseio antigo.

A retirada deve-se ao fato que esta rubrica está com valor elevado, para locação.


Vereador Rodrigo Soares

RECEBIDO

21/08 102

HORAS



20

K77
Rm

Justificativa:

Vários atletas de diversas modalidades do município de Guaíba, estão participando de competições estaduais, nacionais e internacionais, e, pelo pouco apoio financeiro que tem, recorrem à busca de apoios financeiros junto ao setor privado e público.

Junto ao setor público, para que estes recursos sejam liberados é necessário que constem nas leis orçamentárias do município. Por isso encaminhamos esta emenda.

A participação destes atletas em campeonatos e torneios fora do município é importante para divulgação de Guaíba, inclusive para os objetivos da Prefeitura de tornar o município em uma cidade turística.



Vitor Cezar Carneiro
LIDER DA BANCADA DO PT
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA-RS



1178
Pdu

Guaíba, 22 de agosto de 2002.

O Vereador que subscreve, apresenta as seguintes emendas a LDO 2003 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2003 – Projeto de Lei nº 037/02:

Órgão 12 – Secretaria Municipal do Turismo Desporto e Cultura

Objetivo: 15. Incentivar atletas guaibenses

Meta: 15.2 - Apoiar atletas do município em participações de campeonatos e competições estaduais, nacionais e internacionais.....R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Retira valores dos seguintes órgãos:

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito

Objetivo: 6. Administração da Unidade

Meta 6.1 – Funcionamento do Gabinete do Prefeito

Meta original R\$ 300.000,00 (trezentos mil), passar para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil).

PLE 037/2002 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 028458 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8555C5DFCC976A6585B4A4A0E701B1E4

RECEBIDO

21/08/02

HORAS

SUBMISSÕES

[Assinatura]





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER n.º

PROCESSO N.º 037/02

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina Favorável as seguintes emendas:

- 01** - Comissão de Finanças e Orçamento - *Dá nova redação aos Objetivos 1 e 16, do Órgão 10.*
- 02** - Comissão de Finanças e Orçamento - Órgão 10 - Objetivo 1 - Meta 1.1 incluir as ruas 1 (trecho), capororoca (trecho), 14 (trecho), 17 e estrada "B" (trecho). Bairro Pedras Brancas.
- 03** - Comissão de Finanças e Orçamento - Órgão 12 - Objetivo 10 - Meta 10.2 incluir acendimento da Chama Crioula-Semana Farroupilha 2003.
- 04** - Bancada do PTB - Órgão 15 - objetivo 09 meta 9.8. projeto Reage Guaíba.
- 05** - Ver. Jose Vargas - Órgão 10 - Objetivo 1 - Meta 1.1 incluir a rua Waltomildo Maciel.
- 06** - Ver. Arilene Pereira - Órgão 10 - Objetivo 1 - Meta 1.1, incluir ruas Pinheiro Machado, Mario Rios Pinto e Alberto Pasqualine.
- 07** - Ver. Orlando Matos - Órgão 10 - Objetivo 1 - Meta 1.1, incluir a Travessa Pedras Brancas, as ruas Pedras Brancas, Dr. Joaquim Ribeiro (trecho) e General Neto.
- 08** - Ver. Olmes da Silveira - Órgão 10 - Objetivo 1 - Meta 1.1, incluir a rua Fernando Ferrari.
- 09** - Ver. Flavio Piccoli - Órgão 02 - Objetivo 3 - Meta 3.2, incluir disque 0800 ...teleparticipação.
- 10** - Ver. Ortencio Vogado - Órgão 12 - Objetivo - 2 Meta 2.1, reconstruir o auditório Carlos Drumond de Andrade (cobertura) no Parque da juventude e construir Concha acústica e arquibancadas na área.
- 11** - Ver. Natalício Lansing - Órgão 10 - Objetivo 1 - Meta 1.1, incluir a rua projetada Spagiari (conclusão).
- 12** - Ver. Arilene Pereira - Órgão 12 - Objetivo 22 - Meta 22.1, incluir auxilio para clube União dos Veteranos.
- 13** - Ver. J.U. Bica Machado Filho - Órgão 10 - Objetivo 1 - Meta 1.1, incluir as ruas David Canabarro (trecho), C4, C5, C6 e Evaristo Lopes.
- 14** - Ver. João Collares - Órgão 10 - Objetivo 1 - Meta 1.1, incluir as ruas "A" Sta. Rita, 17, 19, 20, 37, e E2 Cohab.
- 15** - Ver.ª Gláucia Pereira - Órgão 15 - Objetivo 9 - Meta 9.4, aumentar o valor para aquisição de passagens para população carente.

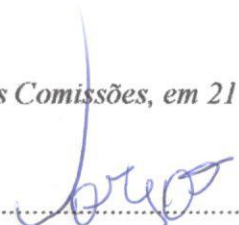


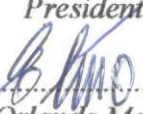


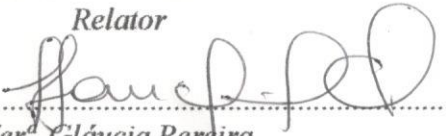
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 16 – Ver. Ortencio Vogado – Órgão 16 – Objetivo 16 – Meta 16.1, criar curso técnico de química e eletroeletrônica.
- 17 – Ver. Elmo Kologeski – Órgão 10 – Objetivo 1 – Meta 1.1, incluir a rua Azevedo Coutinho.
- 18 – Ver. Rodrigo Soares – Órgão 10 – Objetivo – Meta 1.1, incluir as ruas Vasco Alves Pereira (conclusão), X 11 e Jorge Alejalde.
- 19 – Ver. Cezar Carneiro – Órgão 12 – Objetivo 15 – Meta 5.2, apoiar atletas do Município em participações de campeonatos e competições estaduais, nacionais e internacionais.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 2002.


Ver. José "Campeão" Vargas
Presidente


Ver. Orlando Matos
Relator


Ver. Gláucia Pereira
Secretária





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REDAÇÃO FINAL
Projeto de Lei nº 037/2002

**“Dispõe sobre diretrizes orçamentárias
para o exercício de 2003, e dá outras
providências.”**

MANOEL STRINGHINI, Prefeito Municipal de Guaíba,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, relativos ao exercício de 2003, as diretrizes de que trata esta Lei e as metas prioritárias constantes no Anexo I.

Parágrafo Único: Ficam estabelecidas como parte integrante da presente os Anexos de metas fiscais, conforme § 1º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2001, compreendendo:

- a) anexo de riscos fiscais, anexo II;
- b) cálculo da receita corrente líquida, Anexo III
- c) anexo de metas fiscais contendo o resultado nominal e primário, Anexo IV;
- d) dívida pública, Anexo V;
- e) demonstrativo de despesas com pessoal, do poder Executivo, Anexo VI;
- f) demonstrativo de despesas com pessoal, do poder Legislativo, Anexo VII;
- g) gastos com pessoal, poder Legislativo, conforme Emenda Constitucional nº 25, Anexo VIII;
- h) resumo da receita orçamentária contendo a previsão da receita para os exercícios de 2003, 2004, e 2005, a realizada nos exercícios de 1998 a 2001 e a projetada para o exercício corrente, Anexo IX;
- i) demonstrativo das variações patrimoniais, Anexo X.

Art. 2º. A partir das prioridades e objetivos constantes do anexo de metas prioritárias desta Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2003 de acordo com as disposições de recursos financeiros que trata o art. 3º da presente Lei.

§ 1º. Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º. A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimento em andamento, em consonância com o art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º. O pagamento dos serviços da dívida de pessoal e de seus encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 3º. A receita prevista par o orçamento de 2003 está estimada em R\$ 42.000.000,00, devendo ter a seguinte destinação :





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- a) para a reserva de contingência, atendendo ao disposto no inciso III do artigo 5º da Lei complementar nº 101/2000, o percentual de 5 % da Receita corrente líquida.
- j) para atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, será no valor suficiente para atender as despesas de funcionamento dos órgãos;
- k) para atendimento dos programas de custeio, continuado ou não, dirigidos diretamente o atendimento da população e comunidade, será no valor que atenda aos programas propostos;
- l) para investimento até o montante do saldo dos recursos estimados.

Parágrafo único. A reserva de contingência terá aplicação na forma da letra "b", do inciso III do art. 5º da Lei complementar nº 101/2000.

Art. 4º. Os projetos e atividades constantes na Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 5º. As receitas e as despesas dos orçamentos da administração direta serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º. Conforme art. 8º da Lei complementar nº 101/2000, deverá ser elaborado e publicado até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

§ 2º. Atendendo ao art. 13 da Lei complementar nº 101/2000, no prazo estipulado no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível, das medidas de combate a evasão e a sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 3º. Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do art. 8º da Lei complementar nº 101/2000;

§ 4º. Conforme art. 9º, da Lei complementar nº 101/2000. Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta lei;

§ 5º. Para efeito da limitação de empenho, que trata a letra "b", do inciso I, do art. 4º, da Lei complementar nº 101/2000, será utilizado o seguinte critério:

- a) Corte das despesas de manutenção dos órgãos;
- b) Demissão de ocupantes de cargos em comissão;
- c) Suspensão de programas de investimento ainda não iniciados;

§ 6º. Para efeito do § 2º, do art. 9º e do § 3º, art. 16 da Lei complementar nº 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado de até R\$ 100,00 realizada na manutenção de órgãos municipais.

§ 7º. Ao final dos quadrimestres de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará em audiência pública na Câmara Municipal o cumprimento das estimativas realizadas.

Art. 6º. Na estimativa das receitas serão consideradas os efeitos das alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I-consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;
- II-adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações na legislatura federal;





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

III-revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;

IV-as isenções e incentivos fiscais, nos termos do art. 14 da Lei complementar nº 101/2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e da diminuição permanente da despesa.

Art. 7º. As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara de Municipal antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 8º. No projeto de Lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I-para abertura de créditos adicionais;

II-para a realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, em especial a seção IV, Subseção I, da lei complementar nº 101/2000;

III-para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a Seção IV, subseção III, da Lei complementar nº 101/2000;

Art. 9º. As transferências de recursos ou de benefícios a entidades privadas e as pessoas, de acordo com o art. 26 da Lei complementar nº 101/2000 atenderão as exigências do Plano de auxílio a ser instituídos por Lei Municipal e, ao art. 116 da Lei Federal nº 8666/1993, observando no orçamento os limites:

- a) para entidades de assistência social, até o limite máximo de R\$ 20.000,00;
- b) para entidades educacionais, até o limite máximo de R\$ 30.000,00;
- c) para pessoas, até o limite máximo de R\$ 8.000,00;
- d) para entidades culturais, até o limite máximo de R\$ 50.000,00;
- e) para entidades de preservação do meio ambiente até o limite máximo de R\$ 20.000,00.

Art. 10. Para haver contribuição para custeio de outros entes da federação deverá atender ao art. 116 da Lei Federal nº 8666/1993 ao art. 62 e a letra "f", do inciso I, do artigo 4º, da Lei complementar nº 101/2000.

Art. 11. Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados:

I-prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;

II-conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

Art. 12. A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e atender ao disposto na Seção II e aos arts. 70 e 71 da Lei complementar nº 101/2000.

Art. 13. As despesas com pessoal elencadas no artigo 18 da Lei complementar 101/2000 não poderão exceder o limite previsto no artigo 20, III, letras "a" e "b" da referida Lei.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 14. São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

- I - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educacionais e culturais;
- II - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;
- III - capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;
- IV - racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;
- V - o Poder Executivo poderá, em conformidade com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da Lei complementar, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

Art. 15. O poder executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, sem ônus para o município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento de recursos, conforme letra "f" do inciso I do art. 62, da Lei complementar nº 101/2000.

Art. 16. O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que, nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional nº 25 e do parágrafo 3º do art. 12, da Lei complementar nº 101/2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

Art. 17. No controle de custos e na avaliação de resultados dos programas constantes do orçamento municipal, será demonstrado através de normas de controles internos instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da Lei complementar nº 101/2000, que vigerão também no Poder Legislativo, conforme o caput do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANOEL STRINGHINI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



LDO 2003

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

Objetivos	Metas	Recursos	Valores
Órgão: 01- Câmara de Vereadores			
1-Ampliação, restauração e conservação do prédio da Câmara, Com a reestruturação de salas necessária ao bom funcionamento Dos serviços da Câmara e atendimento à comunidade			
2-Dotar a Câmara de aparelho e canalização para ar condicionado Do centralizado			
3-Dotar a Câmara de elevador, com a finalidade de melhorar as Condições de acesso dos idosos e deficientes aos andares superiores			
4-Aquisição de equipamentos e material permanente para Câmara, Para melhoria de condições de trabalho das atividades legislativas			
5-Dinamização no sistema e modernização, tanto na área de computação, como nas áreas administrativa e financeira. Agilizando os Serviços de informação quanto às Leis, Decretos, Resoluções e Pareceres, para maior confiabilidade dos dados			
6-Troca e/ou aquisição de veículos, para melhor condições de deslocamentos dos vereadores e servidores			
7-Criação de cargos através de concurso público e/ou em comissão, tanto para assessoria do Poder Legislativo, como para assessoria dos parlamentares			
8-Participação dos vereadores e servidores em treinamentos, cursos, eventos, encontros e congressos, com o objetivo de reciclagem dos mesmos para o enfrentamento dos problemas políticos-administrativos no dia a dia do Legislativo			
9-Criar o arquivo geral da Câmara, com a finalidade de conservar o acervo e de documentos relativos à legislação e afins do Legislativo.			
TOTAL DA UNIDADE			2.623.070,51





Órgão: 02- Gabinete do Prefeito				
1. Atuação em sintonia com a Brigada Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros - Convênio com CONSEPRO	1.1 Apoio ao corpo de bombeiros a Polícia Civil e Polícia Militar Complementando as ações do Governo Estadual	próprios	40.000,00	
2. A medida que são os Conselhos Municipais representantes da comunidade - Implantando nos segmentos que ainda não tem Conselhos Criados	2.1. Dar condições de funcionamento aos Conselhos Munic. 2.2. Manutenção do F.M.C.A - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	próprios próprios	1.000,00 20.000,00	
3. Manter um constante Controle da ação Municipal que se reflete na opinião do Público	3.1. Apoiar, estimular e divulgar informações de interesse Munic. 3.2 Disque (0800) - Teleparticipação	próprios próprios	10.000,00 5.000,00	
4. Manter relações de Cooperação com Órgão Públicos das Esferas Federais, Estaduais e Municipais	4.1. Dar apoio a Justiça Eleitoral 4.2. Dar continuidade aos serviços da Junta Militar	Próprios Próprios	5.000,00 40.000,00	
5. Modernização e Informatização do Gabinete	5.1. Implantação de sistema gerencial de informações	próprios	5.000,00	
6. Administração da Unidade	6.1. Funcionamento da Gabinete do Prefeito	Próprios	230.000,00	
7. Informatização da Procuradoria	7.1. Aquisição de computadores com Impressoras e demais Equipamentos, acesso a Internet e Softwares	próprios	5.000,00	
8. Agilizar o Trabalho da Procuradoria	8.1. Funcionamento da Procuradoria	próprios	280.000,00	
9. Atender as exigências Legais	9.1. Pagamento em dia dos Precatórios	Próprios	100.000,00	
TOTAL DA UNIDADE			741.000,00	



Órgão: 03- Secretaria do Município			
1. Estruturar Tecnicamente a Secretaria através da Criação de um sistema de informações	1.1. Aquisição de computador e Softwares	próprios	5.000,00
2. Ampliar o espaço físico e adquirir material permanente	2.1. Aquisição de material permanente	próprios	10.000,00
3. Proporcionar facilidades à chefia do Executivo em suas relações com a Comunidade	3.1. Funcionamento das Relações Públicas	próprios	10.000,00
4. Acompanhar os processos externos que envolvam assuntos de interesse Municipal	4.1. Promover recepções e Eventos	próprios	20.000,00
5. Projetos em parceria com o setor Privado e entidades não - Governamentais	5.1. Parcerias e Projetos com setor Privado e entidades não-Governamentais	próprios	5.000,00
6. Administração da Secretaria	6.1. Funcionamento da Secretaria	Próprios	140.000,00
TOTAL DA UNIDADE			190.000,00

6

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Órgão: 04-Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos		
1. Realização de concursos públicos	1.1. Realização de concursos públicos	Próprios
2. Manter e Equipar o setor de vigilância pública	2.1. Reequipamento da Vigilância Municipal	Próprios
	2.2. Manutenção da Vigilância Municipal	Próprios
3. Facilitar os desenvolvimentos profissionais dos funcionários dando-lhes condições para que seu trabalho seja efetivamente valorizado e reconhecido	3.1. cursos de aperfeiçoamento	Próprios
4. Manutenção da Secretaria	4.1. Funcionamento da secretaria	Próprios
5. Aluguéis de imóveis	5.1. aluguéis destinados a atender os serviços das secretarias	Próprios
6. Contribuição para Pasep	6.1 contribuição para o Pasep	Próprios
7. Auxílio ao Transporte do servidor	7.1. aquisição de vale-transporte para o servidor público	Próprios
8. Implantação do sistema próprio de previdência	8.1. diminuir o percentual de contribuição do município e dos servidores	Próprios
9. Alimentação ao servidor	9.1. manutenção do refeitório municipal	Próprios
10. Proteção do Patrimônio público	10.1. seguros de bens móveis e imóveis	Próprios
11. Manutenção dos prédios públicos	11.1. consumo de água, luz e telefone	Próprios
12. aquisição de material para a almoxarifado	12.1. equipar a secretaria com material de expediente	Próprios
13. Encargos sociais com pensionistas e inativos	13.1. pagamento das obrigações com pensionistas e inativos	Próprios
14. Manutenção e reequipamento do CPD	14.1. Reequipamento do CPD	Próprios
	14.2. Manutenção do CPD	Próprios
	14.3. homepage	Próprios
TOTAL DA UNIDADE		4.555.000,00



Órgão: 05- Secretaria Municipal da Fazenda			
1. Funcionamento da Secretaria	1.1 Manutenção dos serviços da secretaria	Própios	500.000,00
2. Reequipamento da Secretaria	2.1. Aquisição de material permanente	Própios	30.000,00
3. Amortização e encargos da dívida	3.1. Prever recursos para amortização	Própios	1.100.000,00
4. Controle da Receita	4.1. Fiscalização e arrecadação da receita Orçamentária	Própios	400.000,00
5. Capacitação Profissional	5.1. Proporcionar a atualização profissional	Própios	10.000,00
6. Reserva de contingência	6.1. Reserva conforme Lei Nº 101/200	Própios	329.000,00
TOTAL DA UNIDADE			2.369.000,00

f

nv

8

Handwritten signature



Órgão: 06. Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação			
1. Atualização permanente do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	1.1. Manter a atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Próprios	50.000,00
2. Elaborar projetos de aproveitamento de Locais públicos	2.1. Implantar e desenvolver projeto de uma Praça de Lazer com Brinquedos e campo de futebol sete no antigo Campo do Internacional na Vila Jardim	Próprios	10.000,00
3. Atualização do cadastro Imobiliário	3.1. Geo-gerenciamento urbano com planta de valores	Vinculado	130.000,00
4. Elaborar e avaliar o cumprimento das metas Previstas nos programas de governo e dos Orçamentos do Município	4.1. Controle da Gestão Orçamentária	Próprios	10.000,00
5. Desenvolver Projeto capaz de levar o município a auto sustentabilidade	5.1. Manutenção do Programa de Desenvolvimento Sustentável em parceria com o SESI	Próprios	5.000,00
6. Modernização e Informatização da Secretaria	6.1. Aquisição de materiais permanentes para o bom funcionamento da Secretaria	Próprios	20.000,00
7. Funcionamento da Secretaria Planejamento e Coordenação	7.1. Funcionamento da Secretaria	Próprios	400.000,00
TOTAL DA UNIDADE			625.000,00



ÓRGÃO: 07-Secretaria Municipal de Educação		
1. Funcionamento da Secretaria	1.1. Manutenção dos serviços da Secretaria	Própios
2. Manutenção das Escolas Municipais	2.1. Manutenção dos serviços das Escolas Municipais – E. Fund. 2.2. Manutenção dos serviços das escolas Municipais – E. Fund. 2.3. Manutenção dos serviços das escolas Municipais – E. Fund.	Própios Fundef Salar. educ
3. Encargos Sociais Inativos	3.1. Pagamento de aposentadorias	Própios
4. Educação Infantil	4.1. Manutenção dos serviços da Escola Munic. - E. Infantil	Própios
5. Auxílio Transporte dos Servidores da Educação	5.1. Adquirir vale-transporte aos servidores da Educação	Própios
6. Projetos Extra-classe	6.1. Atividades extra-classe com finalidade de resgatar valores e Princípios coletivos 6.2. Atividades extra-classe com finalidade de resgatar valores e Princípios coletivos 6.3. Atividades extra-classe com finalidade de resgatar valores e Princípios coletivos	Própios Fundef Salar. educ
7. Ampliação e reforma das escolas Municipais	7.1. Manutenção, reforma e ampliação das escolas Munic do Ensino Fundamental 7.2. Manutenção, reforma e ampliação das escolas Munic do Ensino Fundamental 7.3.2. Manutenção, reforma e ampliação das escolas Munic do Ensino Fundamental	Própios Fundef Salar. educ
8. Construção das Escolas Municipais	8.1. Construção das escolas Munic do Ensino Fundamental 8.2. Construção das escolas Munic do Ensino Fundamental 8.3. Construção das escolas Munic do Ensino Fundamental	Própios Fundef Salar. educ
9. Repasse Trimestral	9.1. Aprimorar o desempenho da Comunidade escolar	Própios
10. Educação Especial	10.1. Atendimento ao Educando com necessidades especiais	Própios
11. Transporte ao aluno	10.1. Garantir ao educando acesso à escola	Fundef
12. Capacitação dos servidores da Educação	12.1. Aperfeiçoamento dos recursos humanos 12.2. Bolsas de estudo a Professores	Fundef Fundef
13. Aquisição de Veículos	13.1. Aquisição de veículos necessários as atividades da Sec.	Salar. educ
14. Distribuição de Merenda Escolar	14.1. Garantir ao Educando merenda escolar	Vinculado
15. Manutenção e ampliação da Biblioteca Municipal	14.1. Manutenção e ampliação da Biblioteca Municipal	Própios
16. Implantar Curso Técnico	16.1 Técnico em Química e Técnico em Eletroeletrônica	Própios
TOTAL DA UNIDADE		13.520.043,34



ÓRGÃO: 08. Secretaria Municipal de Transportes		
1. Reavaliação dos transportes Coletivos – Prioriza e Otimizar o sistema De Transporte Público (ônibus, lotação, táxi e fretamento)	1.1. Plano de Transporte Público- envolvendo modificações de infra-estrutura no Terminal Rodoviário Municipal (terminal integrado)	próprios
2. Implantação de um novo sistema viário com vistas a uma maior funcionalidade no deslocamento de veículos e pessoas.	2.1. Fiscalização eletrônica nas vias de maior fluxo de veículos 2.2. manutenção da JARI – Julgamento de processos, cursos de Atualização e jêtons	Próprios Próprios
3. Transporte Alternativo	3.1. Incentivar o transporte integrado Bairro-Centro-Travessia Rio gualba – Estudo de viabilidade	Próprios
4. Proporcionar segurança no Sistema no Transporte Municipal	4.1. Substituir por novo e/ou reformar os abrigos atuais, oferecendo Uma maior proteção aos passageiros de ônibus 4.2. Trocar e/ou conservar as vias com pinturas em boas condições oferecendo ao público e ao tráfego, pinturas de boa qualidade e De fácil confecção 4.3.. colocação de novas placas, substituição e conservação das Mesmas	Próprios Próprios
5. Modernização e Informatização da Secretaria	5.1. Aquisição de computadores, impressoras, locação ou compra de Softwares.	Próprios
6. Modernização e Padronização da frota Municipal	6.1. Aquisição de veículos – aumento da frota municipal	próprios
7. Aquisição de material permanente	7.1. Aquisição de u aparelho de FAX 7.2. Substituir os semáforos já sem condições de uso e colocar Novos equipamentos em cruzamentos perigosos	Próprios Próprios
8. Programa de Educação no Trânsito	8.1. Seminários, Palestras, visitas em escolas e confecções de Panfletos Elaborar e operacionalizar campanha junto a motoristas E pedestres	Próprios
9. Administração da Secretaria	9.1. Funcionamento da Secretaria 9.2. Implantar Área de Engenharia de Trânsito 9.3. Criar arquivos de veículos não identificados 9.4. Capacitação do quadro funcional da Secretaria 9.5. Criar Base Central para os Agentes de Trânsito 9.6. Adaptar nossa Secretaria para as inspeções veiculares	próprios Próprios Próprios Próprios Próprios
10. Manutenção da frota municipal	10.1. Aquisição de combustíveis e óleos Lubrificados para a frota municipal 10.2. manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal	próprios próprios
TOTAL DA UNIDADE		1.203.300,00



Órgão: 09. Secretaria Municipal da Saúde			
1. Programa de Descentralização de atendimento médico	1.1. Manutenção da equipe volante 1.2. Funcionamento dos Postos e SPA 1.3. Manutenção dos Postos e do SPA 1.4. Implementação do serviço de Saúde Mental -CAPS	Própios próprio/PAB pró/PAB/FMS pró/FMS	100.000,00 2.600.000,00 250.000,00 40.000,00
2. Qualificar o Serviço de coleta e distribuição de Hemoderivados	2.1. Manutenção da Agência Transfusional	pró/FMS/MS	30.000,00
3. Inserir o Hospital Livramento no SUS Municipal	3.1. Redimensionamento do atendimento médico.....	pró/PAB/FMS	550.000,00
4. Implantação dos Programas que promovem a saúde da população em Parceria com entidades governamentais e não governamentais	4.1. Implantação e Implementação dos Programas de Saúde: Diabetes, SAE/DST/AIDS, Hipertensão, Puericultura, Gravidez na Adolescência e outros	Própios	20.000,00
5. Por em prática o serviço de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças no Município	5.1. Manutenção e Implementação do Serviço de Vigilância Epidemiológica	Epidemio	40.000,00
6. Desenvolver o serviço de Vigilância Sanitária	6.1. Manutenção e Implementação do Serviço de Vigilância Sanitária	pró/PAB	10.000,00
7. Participação e Implantação da regulamentação dos serviços de emergência em nível de região metropolitana	7.1. Participação na regulamentação dos serviços de emergência	Própios	4.000,00
8. Organização Farmácia Básica	8.1. Manutenção da Farmácia Básica	pró/PAB/vinc	340.000,00
9. Adequação a Secretaria da Saúde aos procedimentos administrativos Necessários	9.1. Implantar e reestruturação, com a contratação de novos profissionais terceirizando os serviços médicos das Unidades e do SPA		250.000,00
10. Reestruturação dos serviços de emergência no Município	10.1. Implantação do Laboratório de Análises Clínicas 24 horas	pró/MS	80.000,00
11. Modernização dos serviços de saúde prestados no Município	11.1. Compra de equipamentos visando a modernização e atualização	Própios	40.000,00
12. Levantamento do Perfil dos Usuários do SUS no Município	12.1. Cadastramento dos usuários do SUS	Própios	40.000,00
13. Promover a saúde Bucal da População	13.1. Aquisição de gabinetes odontológicos para as Unidades 13.2. Execução das ações coletivas em saúde Bucal nas escolas	vinc/PAB MS	100.000,00 30.000,00
14. Apoio ao COMUSA	14.1. Execução das ações do Conselho Municipal de Saúde	Própios	10.000,00
15. Administração da Secretaria	Funcionamento da Secretaria	Própios	800.000,00
16. Copnstrução e Reforma Posto de saúde	16.1. Construção, Reforma e Ampliação das Unidades e do SPA	Vinculado	400.000,00
TOTAL DA UNIDADE			5.734.000,00



Órgão:10- Secretaria Municipal de Obras			
1. Pavimentar ruas e avenidas	1.1. Ruas:	Próprios	
	- Rua Valdomiro Worm		50.000,00
	- Rua Jose Curto		30.000,00
	- Rua Sia Alice		25.000,00
	- Rua Pedro Caldas		35.000,00
	- Rua 31 de Março		30.000,00
	- Rua Julio Ostrowski		20.000,00
	- Rua Heminio da Rocha Villar		50.000,00
	- Rua Atalante dos Santos		50.000,00
	- Rua Máximo Laviaguerre		35.000,00
	- Rua Rui Barbosa (Trecho)		15.000,00
	- Rua 15 de Novembro (trecho)		50.000,00
	- Rua Dr. Fernando M. Ribeiro (trecho)		50.000,00
	- Av. Valtir Woff		100.000,00
	- Rua Adão Rabelo Cezar (acesso a escola)		100.000,00
	- Rua Cap. Pedro Timóteo da Rosa (acesso a escola)		100.000,00
	- Rua Francisco Rodrigues		50.000,00
	- Rua Aires Fraga		40.000,00
	- Rua Mário Marques		130.000,00
	- Rua Assis Brasil		130.000,00
	- Rua Vitorio Casagrande		130.000,00
	- Rua Maurício Lessa (trecho)		130.000,00
	- Rua Tereza Spagliari		50.000,00
	- Rua João Batista Luzardo (trecho)		30.000,00
	- Rua Firmino Pinto (acesso a escola)		35.000,00
	- Rua Pantaleão Telles		50.000,00
	- Rua Felinto Chacon		50.000,00
	- Rua Butia		50.000,00
	- Rua Colombo dos Santos Marques		50.000,00
	- Rua São Jerônimo (trecho)		30.000,00
	- Rua Caçapava do Sul		50.000,00
	- Rua Adão Foches (alargamento)		180.000,00
	- Rua Arroio dos Ratos		35.000,00
	- Rua Tapes		45.000,00
	- Rua Carnaúba		50.000,00
	- Rua Triunfo		50.000,00
	- Rua BB (Bom Fim Velho)		40.000,00
	Rua Waltomiro Maciel		30.000,00
	Rua Pinheiro Machado		35.000,00
	Rua Mário Rios Pinto		30.000,00
	Rua Alberto Pasqualine		30.000,00
	Travessa Pedras Brancas		10.000,00
	Rua Pedras Brancas		30.000,00
	Rua Dr. Joaquim Ribeiro		15.000,00
	Rua General Neto		20.000,00
	Rua Fernando Ferrari		32.200,00
	Rua Projetada Spagliari		30.000,00
	Rua A (Santa Rita)		30.000,00
	Rua 17 (Cohab)		20.000,00
	Rua 19 ((Cohab)		20.000,00
	Rua 20 (Cohab)		20.000,00
	Rua 31 (Cohab)		20.000,00



Rua 37 (Cohab)	20.000,00
Rua E2 (Cohab)	20.000,00
Rua David Canabarro	35.000,00
Rua C4	25.000,00
Rua C5	25.000,00
Rua C6	25.000,00
Rua Evaristo Lopes	40.000,00
Rua Azevedo Coutinho	30.000,00
Rua 01 - Trecho (Pedras Brancas)	20.000,00
Rua Caporoca (Pedras Brancas)	20.000,00
Rua 14 (Pedras Brancas)	20.000,00
Rua 17 (Pedras Brancas)	30.000,00
Estrada B - Trecho (Pedras Brancas)	20.000,00
Rua Vasco Alves Pereira (Conclusão)	60.000,00
Rua X11	30.000,00
Rua Jorge Elejalde	60.000,00
2. Manter o funcionamento da Secretaria	410.000,00
3. Reequipamento da Secretaria	100.000,00
4. Locar maquinário	595.000,00
5. Programa de iluminação	37.800,00
6. Construir e reformar prédios públicos	20.000,00
7. Reformar passeios públicos	20.000,00
8. Construir e reformar rede de esgotos	200.000,00
9. Manter o Departamento de Engenharia	3.000,00
10. Manter as Coordenadorias	10.000,00
11. Construção e reforma ponte, boeiros e estradas	40.000,00
12. Conservar estradas e pontes	80.000,00
13. Adquirir imóveis	20.000,00
14. Modernizar a Secretaria	10.000,00
15. Implantar Coordenadorias	5.000,00
16. Manter e Conservar as Vias Públicas	50.000,00
17. Construir extensão de rede elétrica rural	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE	4.618.000,00

f

g



Órgão: 11. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
1. Funcionamento da Secretaria	1.1 Manutenção da Secretaria	Própios
2. Informatização Sec. Agric. E Meio Ambiente	2.1 Aquisição de material permanente	Própios
	2.2 Aquisição de computadores e compra ou locação de programas (softwares)	Própios
3. Implantar com apoio de órgãos Estaduais e Federais, programa de Orientação e amparo ao pequeno produtor rural, com financiamento, cooperação técnica, planejamento e treinamento	3.1 Incentivo aos fruticultores	Própios
	3.2 Incentivo a Feira do Terneliro	Própios
	3.3 Financiamento através Banco da Terra	Própios
	3.4 concretização de incentivo aos produtores- Patrulha agrícola	Própios
	3.5 Apoio ao fortalecimento comercial a construção de açudes em Pequenas propriedades rurais para incentivar a Psicultura. Engorda E comercialização	Própios
4. Implantar a coleta seletiva de lixo para viabilizar a reciclagem, produção De adubos orgânicos.	4.1 Aquisição de equipamentos para reciclagem do lixo urbano	Própios
	4.2. Aquisição de área p/ depósito lixo	Própios
	4.3. Obras e instalações	Própios
	4.4. Equipamento e Material permanente	Própios
5. Varreção, Limpeza e Coleta lixo	5.1. Manutenção do serviço de limpeza do Município	Própios
6. Melhorias no cemitério Municipal	6.1. concessão de um novo Cemitério, juntamente Com a iniciativa privada	Própios
	6.2. Ampliação e Reforma do Cemitério	Própios
7. Recuperação de áreas e Equipamentos de lazer e Diversão	7.1 Manutenção de Praças, Parques e Jardins	Própios
8. Arborização em vias e long. Públicos e Promoção da Produção Vegetal	8.1. Arborização e Ajarindamentos das Vias e áreas Públicas	Própios
9. Programa de Conscientização Ambiental	9.1. Implantação com apoio das escolas de projetos de educação Ambiental, separação, tratamento e reciclagem do lixo. Integração Com a Sec da Educação	Própios
10. Criar áreas de Preservação Ambiental	10.1. Elaborar e executar um plano de conservação e recuperação De solos, mataciliar e preservação de nascentes	Própios
11. Recuperação e Construção de Prédios Públicos	11.1. Apreensão de animais domésticos	Própios
	11.2. Recuperação do Mercado Público	Própios
12. Programa de Conservação Ambiental	12.1. Recuperação de áreas degradadas	Própios
13. Municipalização do Licenciamento Ambiental	13.1. Possibilitar arrecadação e autonomia financeira para viabilizar projetos para o Meio Ambiente	Própios
	13.2. Sistema POLUIDOR-PAGADOR, contratação de fiscais do Meio ambiente	Própios
	13.3. Material de consumo	Própios



14. Identificar e Monitorar as Bacias Hidrográficas	14.1. Programa de combate a erosão 14.2. Programa de reflorestamento das nascentes e margens, incluindo o manejo adequado do solo, em convênio com entidade afins	Próprios Próprios	1.000,00 1.000,00
15. Adequação do aterro controlado para aterro sanitário	14.3. Material de consumo 15.1. Execução de obras de implantação 15.2. operação do aterro	Próprios Próprios Próprios	1.000,00 200.000,00 100.000,00
TOTAL DA UNIDADE			3.313.586,15



Órgão: 12 - Secretaria Municipal Do Turismo Desporto e Cultura			
1. Funcionamento da Secretaria	1.1 Manutenção da Secretaria	Próprios	340.000,00
2. Construir local para show	2.1 Reconstruir o Auditório Carlos Drummond de Andrade (Cobertura) no Parque da Juventude e Construir uma Concha Acústica e Arquibancada na mesma área		90.000,00
3. Incentivar o Coral Municipal	3.1. Auxílio financeiro		5.000,00
4. Melhorar o espaço físico da SETUDEC	4.1. Manutenção e Reformas		4.000,00
5. Apoiar grupo de canoagem, capoeira, patinação e Taekwond que representam Gualba	5.1. Participação em competições dentro e fora do estado		10.000,00
6. Material para divulgação do Município	6.1. Confeccção de revista sobre o Município		5.000,00
7. Manutenção do Museu Municipal	7.1. Consertos		3.000,00
8. Oferecer local para shows e feiras	8.1. Concluir pavilhão no Parque Municipal Ruy Coelho Gonçalves		5.000,00
9. Incentivo à criação literária	9.1. Revisão final. Digitação e publicação		5.000,00
10. Realizar eventos para oferecer lazer e cultura à comunidade (sonorização, impressos, premiação, shows e infra estrutura)	10.1. Feira do Livro, Festa Junina, Festa de Teatro, Fesmug, Semana do Município, Fotografe Gualba, Talentos Gualbenses, carnaval 10.2. Semana Farroupilha - Acendimento da Chama Criola		55.000,00 30.000,00
11. Criar infra-estrutura ao carnaval de rua	11.1. Divulgação, sonorização, ornamentação e locação de arquibancadas		35.000,00
12. Auxílio à Escolas de Samba	12.1. Auxílio para: - Estado Maior da Colina; - Império Serrano; - Integração		30.000,00
13. Ornamentar a cidade, promover shows	13.1. Ornamentação Natalina 13.2. Ornamentação da Páscoa 13.3. Shows 13.4. sonorização		10.000,00 3.000,00 5.000,00 2.000,00
14. Divulgar o município em competições esportivas	14.1. Levar equipes a campeonatos em outras localidades		2.000,00
15. Incentivar atletas gualbenses	15.1. Oferecer condição para atletas representarem o município 15.2 Apoiar atletas do município em participações de campeonatos e competições estaduais, nacionais e internacionais		2.000,00 50.000,00
16. Realizar campeonatos esportivos	16.1. Pagar arbitragem, premiação, sonorização e divulgação De 06 campeonatos		5.000,00
17. Apoiar entidades tradicionalistas	17.1. Dotar com verbas os CTGs para divulgação da cultura Gaúcha		40.000,00
18. Manutenção do Parque Municipal Ruy Coelho Gonçalves	18.1. reformas no Ginásio de Esportes, galpão 1 e 2		10.000,00



19. Oferecer infra-estrutura de lazer à comunidade	19.1. Construção de churrasqueiras e banheiros na: - Praia da Alegria; - Praia da Florida; - Açude Pedras Brancas	
20. Manutenção para Escolinha de Futebol	20.1. Material de consumo	5.000,00
21. Dotar a SETUDEC com material permanente de consumo e pequenos Consertos	21.1. Material de consumo 21.2. Material Permanente 21.3. Material de expediente 21.4. Serviços e Encargos	2.000,00 5.000,00 6.000,00 5.000,00 4.000,00
22. Auxílio à Clubes Municipais	22.1 União dos Veteranos	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE		783.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ÓRGÃO: 13- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
1. Funcionamento da Secretaria	1.1 Manutenção da Secretaria		Própios
2. Divulgação do Potencial Econômico do Município	2.1. Participação nas feiras Agro-industriais		170.000,00
	2.2. Participação em Feiras comerciais		5.000,00
3. Desenvolvimento de um Pólo Metalúrgico	3.1. Construir berçários para micro empresas		5.000,00
4. Implantação de Berçário para micro empresa, desenvolvimento artesanal, treinamentos de menores carentes	4.1. Construir berçários para micro empresas		5.000,00
5. Desenvolver projeto relativo a indústrias de base florestal no município	5.1. Divulgar a potencialidade do município para criação de indústrias ligadas ao setor moveleiro, madeireiro		10.000,00
6. Desenvolver atividades ligadas ao transporte, lazer e turismo	6.1. Travessia Gualaíba/Porto Alegre por barcas		4.000,00
7. Estímulo à criação de agroindústrias	7.1. Incentivar a industrialização dos produtos de origem Animal e Vegetal		10.000,00
8. Implantação do Setor Hoteleiro em Gualaíba	8.1. Implantar quatro unidades de Hotelaria no município		10.000,00
9. Desenvolver cooperativa de trabalho para geração de emprego e renda	9.1. Desenvolver programas de divulgação e treinamento		20.000,00
10. Estímulo à criação de indústrias	10.1. Aquisição de áreas para implantação de micro, pequenas e Médias indústria		80.000,00
11. Desenvolvimento de mão de obra qualificada	11.1. Elaboração de cursos profissionalizantes com a SEC est. Trabalho, FAT, DRT, SINE, etc.		12.000,00
12. Eventos de desenvolvimentos turístico e infra-estrutura Turística	11.1.1. Aumentar a oportunidade de negócios e receitas para o Município		15.000,00
13. Qualificação de mão de obra	13.1. Desenvolver plano de qualificação de obra com convênio e/ou apoio de sindicatos		10.000,00
14. Divulgação do potencial industrial do Município	14.1. Participação e divulgação de feira industrial, Expofeira e Outras		10.000,00
15. Desenvolver plano de desenvolvimento econômico para o município	15.1. Implantar um programa de divulgação das potencialidades do Município		10.000,00
16. Programa de geração de emprego e renda, linhas de crédito, centro de apoio aos pequenos empreendimentos	16.1. Desenvolver convênio com SEBRAE, SESI, PROGER, CEAPE /RS, Ana Terra, FIERGS, BRDE e outras		8.000,00
17. Informatização e Modernização da Secretaria	17.1. Aquisição de computadores, impressoras, acesso a Internet e equipamentos áudio visual		10.000,00
			444.000,00



Órgão: 14- Secretaria Municipal da Habitação			
1. Promover a manutenção das atividades da Secretaria	1.1 Executar as atividades da Secretaria através da contratação de Serviços de Terceiros, de Assessoria Técnica por instituições Governamentais ou privadas	Próprios	35.000,00
	1.2. Aplicar recursos na Manutenção do Conselho Municipal da Habitação	Próprios	5.000,00
	1.3. Assegurar o funcionamento da Estrutura física, técnica e Administrativa da Secretaria	Próprios	200.000,00
	1.4. Gerir Banco de Materiais	próprio/vinc	5.000,00
	1.5. Atender as necessidades habitacionais das comunidades Em situação de risco por calamidades públicas ou de reintegração De posse	próprio/vinc	30.000,00
	1.6 . Fornecer dados e elementos técnicos para a atualização Permanente do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Próprios	10.000,00
	2. Produzir lotes urbanizados para a instalação de família com renda até Salários mínimos ou que estejam em situação de risco	Próprios	90.000,00
	3. Promover a recuperação ou a manutenção das unidades e infra Estrutura dos conjuntos habitacionais no Município	Próprios	90.000,00
	4. Promover a legalização das ocupações irregulares de acordo com a	Próprios	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE			475.000,00
TOTAL GERAL			42.000.000,00



Órgão: 15. Secretaria Municipal da Ação Social		
1. Funcionamento da Secretaria	1.1. Manutenção da secretaria	Própios 180.000,00
2. Política de assistência ao idoso	2.1. Manutenção do conselho do idoso	Própios 5.000,00
	2.2. Programas ocupacionais aos idosos	Própios 10.000,00
	2.3. Manutenção da cidade do refúgio	Própios 10.000,00
3. Apoio ao Conselho da criança e do adolescente	3.1. Projeto para amparar e proteger o menor	Própios 10.000,00
	3.2. Projeto "TODO DIA"	Vinculado 10.000,00
	3.3. Projeto Criança de Rua	Própios 20.000,00
		Vinculado 20.000,00
4. Incentivar e apoiar as associações de bairros	4.1. Integração da secretaria e associação de bairros	Própios 5.000,00
5. Realizar programas de assistência a portadores de deficiência Física, mental e sensorial	5.1. auxílio aos portadores de deficiências	Própios 5.000,00
	5.2. desenvolver projetos c/ deficientes	Vinculado 10.000,00
	5.3. Aquisição de aparelhos para deficientes	Própios 30.000,00
		Própios 20.000,00
6. Criar prog. Que promovam o desenvolvimento social da população Carente	6.1. Prog. De hábitos de higiene, alimentação e educação	Própios 10.000,00
		Vinculado 20.000,00
7. Aquisição computadores e periféricos	7.1. Aquisição computadores e periféricos	Própios 10.000,00
8. Levantamento do Perfil do pessoal carente	8.1. cadastramento do pessoal carente	Própios 10.000,00
	8.2. Programa de enfrentamento a pobreza	Própios 10.000,00
9. Desenvolver ações voltadas para a assistência social e desenv. Da comunidade	9.1. Aquisição de materiais de construção	Própios 30.000,00
	9.2. Criação da casa Lar Infantil	Própios 40.000,00
	9.3. Aquisição de serviço fúnebre	Vinculado 40.000,00
	9.4. Aquisição de passagens p/ população carente	Própios 10.000,00
	9.5. programa orientação sócio familiar	Própios 50.000,00
	9.6. Manutenção do prédio da secretaria	Própios 10.000,00
	9.7. Alimentação e medicação para o albergue	Própios 35.000,00
	9.8 Reage Gualba - Pedras Brancas	Própios 30.000,00
		36.000,00
10. Transporte da população carente	10.1. Aquisição de um veículo de 15 lugares	Própios 40.000,00
11. Construção de casa para vítimas de violência	11.1. Construção de casa de passagem para mulheres vítimas de Violência	Própios 30.000,00
	11.2. Construção d eum albergue padultos	Própios 30.000,00
12. Apoio a população indígena	12.1. Atendimento a população indígena	Própios 10.000,00
TOTAL DA UNIDADE		806.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 109/02

Guaíba, 28 de agosto de 2002.

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia do Projeto de lei nº 036/02; da redação final do Projeto de lei nº 037/02; e dos substitutivos aos Projetos de lei nºs 033 e 038/02, aprovados em sessão ordinária realizada em 27 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que, se sancionados forem os projetos, nos seja enviada uma via das leis correspondentes a fim de integrar o arquivo de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos cordialmente.


Ver. Olmes Oscar da Silveira
Presidente

Exmº. Sr.
Manoel Stringhini
Prefeito Municipal
NESTA

